

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

MARIANA DA SILVA CAZÉ

**“BRASIL, O TEU NOME É DANDARA!”**

Análise da sub-representação de mulheres negras em relação  
a sobre-representação de homens brancos na Câmara dos Deputados de 2014 a 2022

**VITÓRIA  
2024**

MARIANA DA SILVA CAZÉ

**“BRASIL, O TEU NOME É DANDARA!”**

Uma análise da sub-representação de mulheres negras em relação a sobre-representação de homens brancos na Câmara dos Deputados de 2014 a 2022

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Sociais, Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial à obtenção do diploma de Bacharel em Ciências Sociais.

**Orientador:** Prof. Dr. Maurício Yoshida Izumi

VITÓRIA  
2024

Mariana da Silva Cazé

“BRASIL, O TEU NOME É DANDARA!”

Uma análise da sub-representação de mulheres negras em relação a sobre-representação de homens brancos na Câmara dos Deputados de 2014 a 2022

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Sociais, Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial à obtenção do diploma de Bacharel em Ciências Sociais.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dr. Maurício Yoshida Izumi  
(Orientador)

---

Prof. Dr. Marcelo Martins Vieira  
(Convidado)

Vitória, 26 de setembro de 2024

*Brasil, meu nego  
Deixa eu lhe contar  
A história que a história não conta  
O avesso do mesmo lugar  
Na luta é que a gente se encontra*

*Brasil, meu denço  
A Mangueira chegou  
Com versos que o livro apagou  
Desde 1500 tem mais invasão do que descobrimento  
Tem sangue retinto pisado  
Atrás do herói emoldurado  
Mulheres, tamoios, mulatos  
Eu quero um país que não está no retrato*

*Brasil, o teu nome é Dandara!  
E a tua cara é de Cariri  
Não veio do céu  
Nem das mãos de Isabel  
A liberdade é um dragão do mar de Aracati*

*Salve os caboclos de Julho  
Quem foi de aço nos anos de chumbo  
Brasil, chegou a vez  
De ouvir as Marias, Mahins, Marielles, Malês.*

**Samba-Enredo:** “*Histórias Para Ninar Gente Grande*”,  
Estação Primeira de Mangueira, 2019.

## RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo analisar a sub-representação de mulheres negras na Câmara dos Deputados do Brasil, no período de 2014 a 2022. Embora a democracia moderna seja teoricamente baseada na eleição de representantes pelo voto popular, ainda existe uma lacuna significativa na inclusão de grupos minoritários, como mulheres e negros, nos papéis de tomada de decisão coletivizadas. Teóricos como Phillips (2000;2001), Mansbridge (1999; 2001) e Young (2006), destacam que certas minorias sociais e raciais frequentemente carecem de representação nas instituições políticas, como é o caso das mulheres negras. No contexto brasileiro, essa exclusão é evidente, pois, apesar de representarem uma parcela significativa da população, as mulheres negras continuam sub-representadas em todos os níveis de governo. O estudo, portanto, busca explorar essa disparidade, comparando a presença de mulheres negras na Câmara dos Deputados diante a sobre-representação de homens brancos, que monopolizam o poder político e as decisões de caráter público no interior do Estado brasileiro. A pesquisa também examina os fatores que contribuem para esse desequilíbrio, analisando os contextos históricos, sociais e políticos que perpetuam a exclusão das mulheres negras dos cargos legislativos federais, destacando como o racismo, o sexismo e a desigualdade de classe inviabilizam suas trajetórias nas dimensões da vida social e política. Apesar de alguns avanços, como o aumento no número de mulheres negras eleitas nos últimos anos, o estudo conclui que ainda existem barreiras significativas, sendo necessárias mudanças estruturais para garantir uma representação política que preza pelos princípios da democracia – nos pilares da igualdade e da justiça social– de ser de fato o governo do povo.

## **LISTA DE FIGURA**

**Figura 1** - Representação Descritiva em Hanna Pitkin

**Figura 2** - Modelo de Representação Substantiva em Hanna Pitkin

**Figura 3** - Deputada Federal Carlota: 1ª Deputada Federal

**Figura 4** - Antonieta de Barros, única mulher negra na Assembleia Legislativa de SC

**Figura 5** - Campanhas políticas de Abdias do Nascimento em 1982 e 1995

**Figura 6** - Deputadas Federais Negras em 2014

**Figura 7** - Deputadas Federais Negras em 2018

**Figura 8** - Deputadas Federais Negras em 2022

## LISTA DE GRÁFICOS E MAPAS

**Gráfico 1** - (%) candidatas mulheres negras em relação a candidatos homens brancos para Deputado Federal (2014-2022)

**Gráfico 2** - (%) eleitas mulheres negras em relação à eleitos homens brancos para Deputado Federal (2014-2022)

**Gráfico 3** - Distribuição de mulheres negras na população em comparação a mulheres negras eleitas

**Gráfico 4** - Distribuição de homens brancos na população em comparação a homens brancos eleitos

**Gráfico 5** - (%) mulheres negras em relação a homens brancos por Espectro Ideológico

**Gráfico 6** - Número absoluto de Proposições legislativas apresentadas pelas parlamentares negras

**Mapa 1** - (%) Mulheres negras eleitas por UF

**Mapa 2** - (%) Homens Brancos eleitos por UF

## LISTA DE TABELAS

**Tabela 1** - Médias globais de mulheres nos parlamentos nacionais.

**Tabela 2** - Formas flúidas para representação de mulheres e negros.

**Tabela 3** - Benefícios de ações afirmativas para grupos marginalizados na política.



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	09
<b>2. O PODER EMANA DO POVO? CONSIDERAÇÕES SOBRE DEMOCRACIA E REPRESENTAÇÃO</b> .....	11
2.1 Modelos de representação política em Hannah Pitkin: Contribuições e limites a representação descritiva.....	16
2.2 Representação Descritiva: Um diálogo sobre identidade, reconhecimento e política de presença .....	20
2.3 Representação especial de grupos marginalizados em Iris Young: algumas propostas de inclusão de minorias nos espaços deliberativos.....	25
<b>3. “CUMÊ” QUE A GENTE FICA? GÊNERO, RAÇA E REPRESENTAÇÃO NO BRASIL</b> .....	30
3.1 Vozes Femininas: A representação política de mulheres no Brasil.....	31
3.2 Um passado que deixa marcas: Representação política de negros no Brasil.....	40
<b>4. A ARENA DOS ESCOLHIDOS: ANÁLISES SOBRE O DESEMPENHO DE MULHERES NEGRAS EM RELAÇÃO A HOMENS BRANCOS PARA O CARGO DE DEPUTADOS FEDERAIS (2014-2022)</b> .....	52
4.1 Discussão dos resultados.....	57
4.2 Quem são as deputadas federais negras.....	69
4.3 Alguns determinantes a sub-representação política de mulheres negras.....	74
4.4 A importância de Legisladoras negras na política brasileira.....	76
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	78
<b>6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	79

## 1. INTRODUÇÃO

Este trabalho parte de uma inquietação pessoal em relação à imposição estrutural e normativa que restringe os corpos negros a certos papéis e lugares sociais. “Inquietações são forças epistêmicas” (Almeida; Machado, 2021, p.3). Assim, uma série de indagações pessoais foram força motriz para pensar o objeto de estudo em questão: Por que mulheres negras são excluídas dos cargos políticos? Por que a cor dos eleitos é sempre branca? O que afasta mulheres negras da política?

Historicamente, a sociedade brasileira tem sido excludente com a população negra, baseando-se em hierarquias socialmente construídas por um ideal de raça que vem se consolidando desde a época colonial. De acordo com Almeida (2019), o racismo atua como norma, dando sentido à reprodução das desigualdades e violências que moldam a vida. “Essas manifestações ocorrem tanto nas relações interpessoais quanto na dinâmica das instituições e refletem algo mais profundo, que se enraíza nas estruturas políticas e econômicas da sociedade.” (Almeida, 2019, p.15).

Mulheres negras tendem a presenciar cotidianamente não só as facetas do racismo, mas também as desigualdades estruturais de gênero e classe, por serem mulheres, e, em sua grande maioria, pobres. Concentradas em empregos informais, temporários e mal remunerados, enfrentam desigualdades salariais grotescas, acessam remotamente a serviços de saúde, educação, habitação, saneamento e possuem altos índices de mortalidade e violência anualmente (IBGE, 2019). Tais perspectivas elucidam uma série de vulnerabilidades que produz efeitos impositivos sobre o lugar da mulher negra na sociedade brasileira. A reflexão sobre as condições impostas nos leva a discutir sobre a participação política das mulheres negras e a representação delas na vida democrática.

Levando em consideração que o Parlamento é o *locus* reprodutor de assimetrias sociais, onde “alguns grupos controlam os recursos materiais e simbólicos que ampliam a capacidade de influência na produção das políticas” (Miguel, 2014, p. 22). Sendo assim, a política brasileira é majoritariamente de brancos, feita por brancos e para brancos, sobretudo homens brancos (Campos; Machado, 2015). Refletir sobre mulheres negras e poder, como bem expressa Sueli Carneiro (2009), é falar sobre ausência, já que essa relação é praticamente inexistente. Assim, a escolha deste tema justifica-se pela manifestação notória da baixa representação de mulheres negras no campo político, demonstrando um lento alcance de um lugar de poder institucionalizado e de pouca participação nas tomadas de decisões.

Por isso, o presente trabalho tem por **objetivo geral**: Analisar a sub-representação de mulheres negras em detrimento a sobre-representação de homens brancos na Câmara dos Deputados no período de 2014 a 2022. Como também, tem por **objetivos específicos**: 1. Investigar o panorama de mulheres negras candidatas e as que foram eleitas em 2014, 2018 e 2022, em comparação com seu contingente populacional, considerando os cargos de deputado federal, por região e partido; 2. Identificar as principais causas da baixa inserção de mulheres negras na política brasileira; 3. Compreender como a democracia na sua forma representativa tem sido excludente com as mulheres negras. Para atingir tais objetivos, a **metodologia** será baseada na coleta de dados quantitativos provenientes de fontes oficiais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Além disso, a pesquisa também inclui uma revisão bibliográfica abrangente sobre o tema.

Segundo Campos e Machado (2020), os debates e produções voltadas exclusivamente à representação de mulheres negras no sistema político não têm sido objeto dominante dos estudos e pesquisas brasileiras (Campos; Machado, 2020). Constata-se que há pouquíssimos dados sistematizados sobre a temática, o que dificulta a compreensão dos fatores determinantes que excluem as mulheres negras das esferas de poder. Assim,

A identificação do problema e o diagnóstico de suas possíveis causas não apenas oblitera a entrada desse tema na agenda de debate acadêmico e político, ela restringe também a imaginação daqueles que tentam pensar mecanismos para a inclusão política desse grupo. Se não temos informações sobre as origens do problema, como formular medidas para mitigar tal exclusão? (Campos; Machado, 2015, p.1)

Dessa forma, a ausência de produções sobre o tema impede o avanço do debate e cerceia a entrada desses assuntos nas agendas e no debate público, da mesma forma que deixa de refletir sobre mecanismos e estratégias de inclusão de mulheres negras na política. Além disso, a falta de dados oficiais, principalmente, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), reflete o descaso sobre a efetiva participação de negros nos pleitos. Visto que, somente nas eleições de 2014 a categoria raça foi adicionada aos registros do TSE, o que indiretamente obriga que as análises sobre o tema sejam limitadas ao recorte temporal que sucede a 2014.

Espera-se que a pesquisa forneça *insights* sobre o contexto da representação de mulheres negras na política brasileira e suas causas subjacentes. Os resultados podem contribuir para o debate público que visem promover políticas de inclusão e diversidade nos espaços de poder. Além disso, pretende-se fornecer materiais para futuras pesquisas, revisões em teorias da democracia e representação, como ampliar o entendimento sobre as interseções entre raça, gênero, classe e política.

## 2. O PODER EMANA DO POVO? CONSIDERAÇÕES SOBRE DEMOCRACIA E REPRESENTAÇÃO

A democracia moderna tornou-se o alicerce da soberania popular, com seus princípios de liberdade e igualdade na vida social. Conceituada como “o governo no qual o poder emana do povo, que exerce, de fato e de direito, a soberania, dignificando uma sociedade livre, sendo o fator preponderante a influência popular no governo de um Estado” (TSE, 2023). Sua origem clássica vem do grego *demokratía*, composta por *demos*, que significa “povo”, e *kratos*, que significa “poder” ou “forma de governo”, tendo por união o governo do povo ou de todos (Bobbio, 1986). De acordo com a teoria clássica, a democracia era a condição do estabelecimento de uma relação direta e inerente dos indivíduos com a *pólis* – cidade-estado autogovernado – nas tomadas de decisões (Bobbio, 1986).

Nas concepções contemporâneas, consolidada a partir do século XIX, em contraposição a outros regimes políticos<sup>1</sup>, a democracia refere-se a uma forma de governo com um conjunto mínimo de regras, leis, instituições e governos para a formação de decisões coletivas em que se está prevista e facilitada a inclusão do corpo social (Dahl, 2001). Implicando diretamente em “condições de igualdade e competição”, na garantia de direitos de cidadania, como a extensão do sufrágio universal e, na participação ativa dos cidadãos na escolha de seus representantes – ou de se fazerem representantes –, por meio de eleições amplas, livres, justas e decisivas, que atuarão como governantes do Estado e tomarão as decisões políticas em seus nomes (Dahl, 2001).

Em termos procedimentais, “a democracia é aquele acordo institucional para se chegar a decisões políticas que formam-se as elites políticas e adquirem o poder através de uma luta competitiva pelo voto popular através de eleições” (Schumpeter, 1961, p. 336). Sendo um dos fundamentos das democracias, a competição política que supõe, como condição essencial, sistemas partidários competitivos, com partidos organizados, atores políticos e eleições periódicas como fonte de legitimação e elegibilidade. (Losurdo, 2004; Canedo, 2005 apud Costa, 2010).

Além disso, a mecânica democrática tem por princípio a ideia de consenso, a regra da maioria diante das alternativas de escolha é levada em consideração nas ações políticas,

---

<sup>1</sup> Dahl (2001) apresenta uma explicação sobre a importância da democracia moderna e o seu surgimento no século XIX, em países como a França, Inglaterra, Estados Unidos, afirmando que a democracia é um processo histórico e político que se fundamenta como modelo de governo em oposição aos governos não-democráticos: o governo de um sobre todos (monarquia) ou de poucos sobre muitos (oligarquia ou aristocracia).

em razão da unanimidade e, portanto, vinculativas a todos independentes das preferências contrárias, um sistema de governo em que se prevalece uma maioria vencedora em face de uma minoria perdedora (Sartori, 1994). Uma concepção segundo a qual as partes precedem o todo, na qual “o povo, ou a nação, não pode ter uma voz senão a legislatura.” (Sieyès, 1789 apud Leyde, 2004, p.70). Considera-se também como característica-chave a contínua responsividade do governo quanto às demandas de seus cidadãos. Muito mais que um sistema de governo e instituições, a democracia é um sistema de direitos. Portanto, os governos democráticos devem ser altamente responsivos com o bem-estar de todos os seus cidadãos como prescrito em suas Constituições e Leis (Dahl, 2001).

A democracia não é apenas um processo de governar, como os direitos são elementos necessários nas instituições políticas democráticas, a democracia é inerentemente uma arena de direitos. Os direitos estão entre os blocos essenciais à construção de um processo de governo democrático. (Dahl, 2001, p.62)

No centro do debate, o foco deste capítulo se dará sobre a representação política em democracias. Considerando que o regime democrático que experienciamos hoje nada mais é que o recrutamento de políticos que tomarão decisões em prol de toda sociedade, logo, estamos falando de uma democracia representativa. Para Bobbio (1984),

A democracia moderna, nascida como democracia representativa, deve ser caracterizada pela representação política, isto é, por uma forma de representação na qual o representante está autorizado a tomar as decisões do Estado, sendo chamado a perseguir os interesses dos representados e da nação. O governo é produzido por nossas carências e perversidade, o primeiro protege, o segundo pune. (Bobbio, 1984, p.21)

Nos escritos de Mill (1981), ao dedicar-se a elaborar uma obra exclusivamente sobre os governos representativos, coloca-se enquanto defensor da democracia como forma desejável de governo. Para ele, todas as questões políticas não são facilmente práticas e a representação política é necessária para um governo funcional. Isso inclui um sistema político organizado, com eleições, votos, partidos políticos, participação política e entre outras variáveis que englobam os processos democráticos; mas, acima de tudo, a inclusão política das camadas populares, prevalecendo o “julgamento ponderado da coletividade e justo a todos os cidadãos” (Mill, 1981, p.75). No entanto, preocupava-se com a democracia sobre a regra da maioria, que acabaria por “representar uma maioria privilegiada distante de uma representação de todos” (Mill, 1981, p.76). Por isso, tinha preocupações relevantes quanto à “tirania da maioria” e a necessidade de qualificar a representação política mais fiel aos seus governados.

Madison (1984) entra no debate partindo da concepção de uma sociedade pluralista e na divisão do que ele denominou de *facções*<sup>2</sup>. Para efeito da representação política, observa Madison, as instituições devem refinar e ampliar o entendimento de “povo”, em busca de uma democracia justa e não um pacto da maioria e seus interesses. Assim, alertava sobre o perigo da tirania da maioria que acabaria por suprimir os direitos das minorias nas democracias, pois, “as diferentes classes de cidadãos têm necessariamente interesses diversos; e quando a maioria está unida por um interesse comum, acham-se necessariamente em perigo os direitos das minorias.” (Madison et al., 1984, p. 132). E completa:

Quando em uma república se têm obtido os meios de defender a nação contra a tirania de detratores, não estão ainda resolvidas todas as questões sociais; trata-se, além disso, de defender uma parte da sociedade contra a injustiça de outra parte mais numerosa. O grande objetivo é proteger o bem público e os direitos privados contra o perigo de uma tal facção e, ao mesmo tempo, fazer entrar diferentes classes e preservar o espírito da forma do governo popular. (Madison et al., 1984, p. 132).

As teorias de Mill e Madison diante da possível injustiça da maioria sobre as minorias, são fatores consideráveis aos olhos das democracias e suas instituições representativas nos dias atuais. Quando nos debruçamos mais a fundo nas esferas de poder político é necessário questionar: Será mesmo a democracia o governo do povo? No consenso, democracia, igualdade e liberdade caminham juntas. Contudo, a história nos mostra o contrário. Seja porque a liberdade e a igualdade nem sempre foram prerrogativas de todos os seres humanos (Collins; Davis, 2023).

Em meados do século XX uma onda de movimentos sociais — principalmente de negros e mulheres em busca de direitos civis e inclusão política nos Estados Unidos — sinalizou as incônsistências das democracias e sua promessa de ser o governo popular, sobretudo em seu caráter igualitário (Leyde, 2004). Questões centrais sobre quem poderia falar em nome de grupos oprimidos tornaram-se uma preocupação central dentro destes movimentos. Na prática, o que se percebia (percebe-se) somente uma alienação de pessoas orientadas a cumprir seu papel de cidadãos, escolhendo entre um ou outro líder político em tempos determinados, sem muitas aproximações daqueles que governam. Perpetuando, mesmo que indiretamente, a contínua ascensão de grupos culturalmente hegemônicos e classes socialmente dominantes em detrimento de desigualdades acentuadas de grupos — historicamente e estruturalmente — desfavorecidos (Leyde, 2004).

---

<sup>2</sup> “Entendo por facção uma reunião de cidadãos, que formam a maioria ou a minoria do todo, uma vez que sejam unidos e dirigidos por interesses comuns podem cometer abuso de poder contrário aos direitos dos outros cidadãos.” (MADISON, 2003, p. 60).

Visto que a democracia tem se direcionado para a natureza formal dos processos, como o ato de votar e a realização periódica de eleições. Além disso, as escolhas dos eleitores podem ser explicadas pelas características pessoais dos candidatos e em torno “de um eixo organizador partidário em que as preferências estão sedimentadas mais para os rótulos ideológicos” (Phillips, 2001, p.269). A confiança do voto está de algum modo pautada em favoritismos midiáticos e na construção de imagens vagas que projetam carismas aos líderes (Phillips, 2001). Como resultado, torna-se falha em representar plenamente as diferentes vozes e grupos da sociedade, deixando de lado a pluralidade de interesses e demandas que deveriam guiar as decisões políticas. Assim, a conexão entre governantes e governados se enfraquece.

À vista disso, Leyde (2004), afirma que um dos mal-estares que se perduram, neste século, consiste na tímida participação de minorias étnico-raciais e de mulheres nas tomadas de decisões políticas. Para a autora, o que está em declínio são as nulas relações de identificação entre representantes e representados. Uma vez que é inconcebível, em suas análises, que um seleto grupo de indivíduos, muitas vezes privilegiados, como homens e brancos em condições econômicas favoráveis, que compõe a política institucional, tenha discernimento de julgar sobre realidades que não vivenciam, como racismo, machismo, falta de acesso a políticas públicas, etc.

Conforme as sociedades contemporâneas se tornam mais complexas, multiculturais e multiétnicas, abrigando uma pluralidade de indivíduos e interesses diversos, a falta de diversidade na política implica em escassos direitos e poucos avanços em agendas específicas para as minorias sociais, em circunstâncias estruturantes de opressão e exclusão. Enquanto alguns grupos são sobre-representados, outros se vêm intensamente sub-representados nos espaços de poder (Leyde, 2004). Segundo Leyde,

[...] estamos prontos para considerar que um homem não tem a capacidade e nem a vontade de representar adequadamente os interesses específicos de uma mulher, poderíamos igualmente argumentar que uma mulher branca de classe média não tem a capacidade em representar adequadamente os interesses de uma mulher indígena, vivendo em uma reserva, ou a realidade de uma mulher negra. (Leyde, 2004, p.80).

Por isso, é preciso separar a utopia da realidade. Pensar a ideia de democracia, ou seja, aquela como o governo do povo inteiro representado de maneira igual ainda é um grande desafio. Percebe-se que a democracia real, da maneira como está sendo concebida, é o governo do povo determinado por alguns grupos, privilegiadamente, representados por seus interesses particulares (Mill, 1981). Nas abordagens de Gatto (2021), “ [...] em todo o

mundo, os processos democráticos raramente produzem retratos que refletem a sociedade. Tradicionalmente, a maioria das legislaturas é — e historicamente tem sido — dominada por homens brancos e ricos ao mesmo tempo em que exclui mulheres, grupos raciais marginalizados e pessoas LGBTQI+, como alguns exemplos.” (Gatto, 2021, p.8 )

Dahl (2005) ao propor a poliarquia – o governo de muitos – já denunciava que o dito governo do povo não abarca os diferentes segmentos da sociedade. Definindo estágios da democratização que deva estar prevista a inclusão, participação política e a contestação dos cidadãos. Uma vez que em sistemas que se baseiam em competição eleitoral deve ser garantido que “as preferências de todos os cidadãos plenos, considerados politicamente iguais, devem ter oportunidades plenas.” (Dahl, 2005, p.26). Para Dahl, a escolha das preferências deve prever a promoção de um sistema que valorize a participação, o alargamento do debate público e, sobretudo, a heterogeneidade dos cidadãos e de projetos políticos como componentes essenciais dos espaços de tomada de decisões do Estado.

A tarefa que parece não se findar está no quanto ainda precisa-se depositar esforços para democratizar a democracia, de reconhecer os diferentes em pé de igualdade quando o assunto é poder político, ampliando o cânone democrático para que sejam contemplados a participação dos diversos grupos e identidades em seio, compreendendo que igualdade tem por condicionante a diferença (Santos, 2002). Collins e Davis (2023), criticam a “universalidade formal” das democracias que acabam por camuflar as realidades de exclusão social. Indagando sobre “democracia para quem?” (Collins e Davis, 2023, p.37), dado que a verdadeira questão não é apenas quem participa da democracia, mas para quem ela realmente está funcionando. Em suas palavras:

As minorias são frequentemente convidadas a participar do processo democrático, escanteadas a massa eleitoral, mas, raramente, têm acesso aos mecanismos reais de poder e decisão. Isso resulta em uma inclusão que pouco altera o *status quo*, perpetuando a marginalização de suas demandas e necessidades. (Collins e Davis, 2009, p.).

Pensando nisso, a seguir serão analisadas diferentes maneiras de ilustrar a representação política, explorando caminhos que possam contribuir para o estudo da discriminação de grupos marginalizados na composição dos arranjos políticos, com foco especial na inclusão de mulheres e negros. Para tanto, começaremos com as contribuições de Hanna Pitkin, que oferece uma análise essencial dos modelos de representação política, destacando em particular a representação descritiva, que enfatiza a correspondência entre as características do representante e dos representados, e a representação substantiva, que



se concentra nas ações realizadas pelos tomadores de decisões em favor dos interesses de seus cidadãos.

## **2.1. Modelos de representação política em Hannah Pitkin: Contribuições e limites a representação descritiva**

Hannah Pitkin (1967), em sua célebre obra “*The conception of Representation*” [O conceito de Representação], oferece ampla discussão do conceito de representação política e seus desdobramentos no ato de representar ao longo da história. A autora busca pontuar questões sobre o que é representação em diferentes contextos ao longo da história — em termos políticos e não políticos — e a partir da ubiquidade que o conceito assume calcada nos atos dos indivíduos que dão sentido à mesma. A partir da relação moderna entre representante e representado, Pitkin propõe uma abordagem vinculada ao arranjo institucional encarando a política como atividade social que, por um lado, determina os que são mobilizadores (representantes) da ação política e os que são espectadores (representados) das decisões que determinam seus modos de vida. Sendo assim, prescreve 4 modelos: 1. Formalística; 2. Simbólica; 3. Descritiva; 4. Substantiva.

A representação formalística, em linhas gerais, concentra-se nos procedimentos formais que levam à seleção dos representantes, como por exemplo as eleições. Para ilustrar esse modelo, Pitkin traz à tona as contribuições de Hobbes afirmando que sua teoria do contrato social foi o início da concepção formal de representação política. Hobbes (1651), ao escrever sobre o grande soberano Leviatã, no século XVII, influencia a noção de contrato social. No sentido de ser reconhecido a autoridade ao líder, ou seja, alguém que foi autorizado a agir em nome de alguém. Nos escritos de Hobbes:

Um Estado é considerado instituído quando uma multidão de homens concorda e pactua que um homem, ou uma assembleia de homens, seja atribuído, pela maioria, o direito de representar todos sem exceção. [...] devem autorizar todas as ações e julgamentos daquele homem, ou assembleia de homens, como se fossem seus próprios. (Hobbes, 1651, capítulo 18 apud Weffort, 2001, p.88).

Além dessa característica, Pitkin inclui como parte integrante da teoria formalística a responsabilização, conhecido no campo da ciência política como *Accountability*<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> “[...]significa que o representante deve ser responsável perante o representado. O homem ou homens a quem ele deve eventualmente prestar contas são aqueles a quem ele representa”. (Pitkin, 1967, p.19).

(prestação de contas do está/foi sendo feito nos mandatos). Para além de estar autorizado a decidir em nome de outros, o representante está preso a se responsabilizar perante a sociedade ao longo do seu mandato. No que cerne a representação política como atividade social que vise o bem-estar de seus cidadãos, por meio de uma gestão pública que seja transparente, eficiente e capaz de atender às demandas sociais apresentadas.

A modo de explorar campos da representação a partir das intenções sobre valores nacionais e aspectos identitários atribuídos às vivências políticas, Hanna Pitkin estabelece duas formas que escanteiam as teorias da representação formalística: uma a partir da alusão a símbolos políticos, a representação simbólica<sup>4</sup>; e a outra a partir do espelhamento entre representantes para com os representados, a representação descritiva. A segunda forma é a que interessa nessa análise.

Na representação descritiva, a legislatura deve ser o espelho que corresponde exatamente a toda a nação, enquanto essência da democracia. Nesse modelo, o ideal para uma verdadeira representação política está na correspondência precisa com o que representa. Uma vez que, para os defensores, representar não é somente agir com autoridade, pelo contrário, depende das características do representante como parte integrante desta atividade (Pitkin, 1967). Em uma democracia estabelecida por diversos microcosmos sociais, o representante tem por ofício representar, em virtude de uma conexão, que pode ser traduzida pela semelhança. Dessa maneira, seria preciso garantir uma assembleia representativa que refletisse com mais exatidão as várias divisões de povo, só assim seria possível falar de representação.

A verdadeira representação exige que a legislatura seja selecionada de modo a que a sua composição corresponda exatamente à de toda a nação. Governo representativo, significa “reflexo preciso” da comunidade [...] A legislatura deve ser um “espelho” da nação ou da opinião pública, que “espelha” todo o povo. (Pitkin, 1967, p.62)

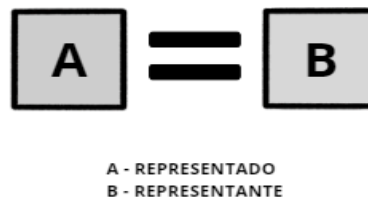
Nessa perspectiva, as legislaturas seriam uma amostra do eleitorado, pois em um sistema democrático deve-se “garantir uma assembleia representativa que reflita com mais ou menos exatidão as várias divisões do eleitorado, a imagem mais exata possível do país” (Pitkin, 1967, p.65). Esse modelo foca na diversidade demográfica dos representantes, com o objetivo de assegurar uma representação mais fiel à composição da sociedade, oferecendo uma possível solução para os problemas de sub-representação de minorias nas democracias.

---

<sup>4</sup> “Em uma nação é iminente que haja a construção de símbolos, como as bandeiras, os hinos nacionais, os brasões e tudo o que representa a união, a soberania e os valores históricos de um país. O mesmo tipo de representação simbólica é frequentemente atribuído aos chefes de Estado e líderes políticos em geral; eles representam ou encarnam símbolos da unidade do povo do estado.” (Pitkin, 1967, p.94).

Em virtude, na representação descritiva (Figura 1), “A” representa “B” e presume-se que “A” seja imagem e semelhança de “B”.

**Figura 1** - Representação Descritiva em Hanna Pitkin (1967)

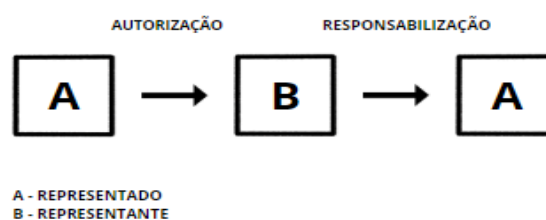


**Fonte:** elaboração própria.

Todavia, Pitkin, como uma grande filósofa, compreende que a vida política é feita de inúmeras formas, a representação transiciona no que é ideal para o que é real. Portanto, Pitkin argumenta que a representação descritiva, sozinha, não é suficiente para compreender plenamente a relação que a representação política tem com a realidade. Por isso, acredita que nas democracias a representação deve ser substantiva.

De modo que, a representação política deve ser substantiva pois a atividade inicia na concessão de autoridade e é determinada pelo que os representantes fazem, na responsabilização perante suas ações, não por reflexo de seus eleitores. Para ela, a representação substantiva é o que deveria acontecer na prática, nas quais os representantes dispõem de liberdades para tomar decisões com base no que acreditam ser o melhor para seus constituintes e na prestação de contas do que fazem (Pitkin, 1967). Ao cunhar tal conceito, a representação substantiva tem por foco o conteúdo das decisões que o representante toma em benefício — ou malefícios — dos seus representados. De modo que, na representação substantiva (Figura 2), “A” está autorizado a representar “B”, isto é, na condição de perseguir as demandas de “B”, presume-se que ele seja responsável por “B”.

**Figura 2** - Modelo de Representação Substantiva em Hanna Pitkin (1967)



**Fonte:** elaboração própria.

Pitkin compreende que a representação descritiva, no envolvimento das semelhanças demográficas entre os representantes e seus eleitores, não pode ser “por si só toda a história da representação” (Pitkin, 1967, p.91). Para ela, a representação descritiva se encontra na ingenuidade de acreditar que o representante por participar de uma mesma classe ou de mesma condição social terá as mesmas pretensões que os demais membros do grupo que participa, ou, interesses e opiniões homogêneas — a exemplo: toda mulher é feminista e todo negro é antiracista? —. Segundo a autora, a promessa de correspondência é impossível de se realizar em uma sociedade que demanda diferenças substantivas (opiniões ou preferências) ao invés de identidade; os defensores desse tipo de representação estariam mais preocupados com a composição do legislativo, da características do representante no que ele é, deixando de lado a importância da atividade parlamentar, de ser uma entidade que deve agir “em nome de”. Assim,

A representação substantiva refere-se não à semelhança entre representante e representado, mas ao que o representante *faz*, à ação de promover os interesses daqueles que representa. O representante substantivo não precisa ser idêntico ao representado em características pessoais; o que importa é que ele ou ela aja de modo a responder às necessidades colocadas pelos constituintes. (Pitkin, 1967, p.101)

Fica evidente que Pitkin não foi uma grande entusiasta e defensora da representação descritiva, porém, não podemos deixar de admitir que foi grande precursora na apresentação dos modelos de representação política. Sua contribuição ao discorrer sobre a representação descritiva abriu margem para análises de diversos teóricos políticos sobre as discrepâncias sociais em países democráticos, que acaba por gerar a exclusão dessas minorias em espaços decisórios. Diante disso, a seguir, será aprofundado o campo da representação descritiva, com defensoras desse modelo, pela cientista política Anne Phillips (2000;2001;2019) e sua defesa pela política de presença; em diálogo com as questões identitárias em Taylor (2000) e Hall (2006) como demarcante da composição das sociedades. Como também, algumas considerações de Janes Mansbridge sobre a importância da representação descritiva no caso de mulheres e pessoas negras. Além disso, as contribuições Iris Young com a teoria da representação especial de grupos.

## 2.2 Representação Descritiva: Um diálogo sobre identidade, reconhecimento e política de presença

A questão da identidade e da representação não é um debate novo dentro do cotidiano político. Na verdade, a gama de identidades presentes em uma nação ao mesmo tempo que encontram-se excluídas das instâncias de poder evidenciam-se enquanto um problema crucial do debate. Quando falamos de nação estamos a falar de constituição de identidades, da singularidade de seu povo, das quais as instituições devem ser capazes de abrigar os diversos grupos que compõem o *ethos* da “identidade nacional” (Taylor, 2000). Para conceituar o termo identidade, o sociólogo Hall (2006) diz:

[...] O que denominamos “nossas identidades” poderia ser melhor conceituado como as sedimentações através do tempo, ocasionadas por um conjunto especial de circunstâncias, sentimentos, histórias, experiências e teia de relações que determinam quem somos. Nossas identidades são, em resumo, formadas culturalmente. (HALL, 2006, p.10)

A identidade de um indivíduo ou grupo é moldada ao longo da história por uma combinação complexa de fatores sociais, políticos, econômicos, culturais e simbólicos, que se relacionam interpessoalmente de modo complexo. Além disso, a identidade pessoal está profundamente ligada a aspectos simbólicos, de modo que raça, gênero e classe se manifestam simultaneamente em estruturas de opressão e desigualdades sociais. Esses fatores também são sustentados por ideologias, embasadas em discursos racistas, machistas, sexistas, elitistas e meritocráticos, que influenciam as subjetividades e ontologias, que determinam papéis sociais e encaram, na política, como intrusos no acesso ao poder (Hall, 2006).

Hall (2006) partindo da noção de identidade entra no tocante daquilo que Ribeiro (2017) entende como o “lugar de fala”, em que “o falar não se restringe ao ato de emitir palavras, mas de poder existir; pensamos num lugar de fala como refutar a historiografia tradicional e a hierarquização de saberes e pessoas consequente da hierarquia social.” (Ribeiro, 2017, p.37). Diante disso, a ligação entre identidade e representatividade é algo de muita relevância no cenário democrático.

A política do reconhecimento, proposta pelo filósofo Taylor (2000), nasce na exigência em favor de grupos subalternos adentrarem as arenas da política. O autor considera que o não reconhecimento ou reconhecimento errôneo de determinadas identidades minoritárias, principalmente de mulheres e minorias étnico-raciais, acarreta injustiças de inúmeras naturezas que intensificam mais e mais em subversões e subjugações, tanto pelos

discursos de inferioridade e na construção de imaginários coletivos depreciativos, como na sistematização em hierarquias sociais dos *modos operandis* da vida material. Para Taylor,

A tese de que nossa identidade é moldada em parte pelo reconhecimento ou por sua ausência, de modo que uma pessoa ou um grupo de pessoas sofrem reais danos. Assim, as mulheres foram induzidas a assumir uma identidade depreciativa de si mesmas, fazendo-as internalizar um sentimento de inferioridade em atendimento a um modelo patriarcal. Uma afirmação análoga tem sido feita no tocante dos negros e indígenas, que a sociedade projetou a anos uma imagem de incapazes, inferiores e incivilizáveis em vias de colonização (Taylor, 2000, p.242).

Nas concepções de Anne Phillips (2000;2001;2019), há um escanteamento nas discussões sobre a homogeneidade que tem caracterizado aqueles que ocupam posições de poder e os danos que isto causa às reivindicações de cidadania igualitária, tornando políticas públicas alienáveis em favor da massa dominante. Posto que “as decisões que moldam as nossas vidas são tomadas por assembleias compostas majoritariamente, ou esmagadoramente por pessoas de etnia dominante na sociedade, não há grande força de vapor se acumulando para impulsionar as democracias em direção à plena paridade na representação.” (PHILLIPS, 2019, p.3).

Em suas preocupações, os processos democráticos têm se restringido a uma política de ideias, na qual o recrutamento dos governantes é baseado em suas opiniões e alinhamentos ideológicos partidários, frequentemente negligenciando os apelos sociais. Sendo necessário ampliar a política de ideias para incluir a presença física de identidades sub-representadas nas instituições deliberativas. Nas palavras de Phillips, as ideias políticas devem ser agregadas em relação às pessoas que as conduzem, uma vez que há

demandas por presença política nas democracias; demandas pela representação igual de mulheres e homens; demandas por uma proporção mais parelha entre os diferentes grupos étnicos que compõem cada sociedade; demandas pela inclusão política de grupos silenciados. [...] A política de ideias está sendo desafiada por uma política alternativa, de presença; a presença política complementa a política de ideias (Phillips, 2001, p.275).

Entendendo que, por exemplo, mulheres e negros tiveram a garantia de seus direitos de cidadania, sobretudo a garantia legal do voto, muito mais tarde do que em relação a homens e brancos. Até o século XX<sup>5</sup>, mulheres e pessoas negras não tinham direito de escolha política, enquanto homens brancos já se estabeleciam como representantes e

---

<sup>5</sup> De acordo com Phillips (2019), mulheres brancas tiveram direito ao voto e a participação eleitoral a partir de 1893, sendo a Nova Zelândia o primeiro país do mundo a conceder o direito ao voto feminino. No caso de homens e mulheres negros, muitos mais tarde que as mulheres brancas, em 1965, nos Estados Unidos, a Lei dos Direitos de Voto (Voting Rights Act) proibiu a discriminação racial no processo eleitoral decorrentes da segregação racial.

usufruíam dos acessos ao poder. Jane Mansbridge (1999; 2001) relata que, em condições históricas, esses grupos foram condicionados a uma cidadania de segunda classe, tidos “como pessoas que com essas características não governam, ou que pessoas com estas características não são capazes de (aptos a) governar” (Mansbridge, 1999, p.649). No que Mansbridge denominou de “hierarquia do administrador” na verticalidade entre quem são os representantes e quem são os constituintes, por um lado um que administra a sociedade e outro o receptor das ações que muitas vezes os atinge, mas não os atendem.

No tocante de dados sobre mulheres parlamentares, da Instituição Inter-Parliamentary Union [União Inter-parlamentar]<sup>6</sup> - IPU Parline, em 2023, elas representam a média global de 26,7% em contraste com 73,03 % de homens nas Câmaras Legislativas no mundo (Tabela 1); a realidade dos negros na política ainda é bastante difícil de mensurar devido a inexistência de estudos e dados sobre parlamentares negros. Os dados (ou a falta deles), expressam nitidamente a sub-representação que encaram diante o super protagonismo de outros na política institucional.

**Tabela 1** - Médias globais de mulheres nos parlamentos nacionais

	<b>Câmara Inferior e Unicameral</b>	<b>Câmara Superior</b>	<b>Todas as Câmaras</b>
<b>Total de Deputados</b>	37.398	6.959	44.357
<b>Homens</b>	27.290	5.102	32.392
<b>Mulheres</b>	9.965	1.857	11.822
<b>(%) de Mulheres</b>	26.7%	26.7%	26.7%

**Fonte:** IPU Parline, 2023.

Os mecanismos políticos determinados por sexo e raça culminaram por muito tempo na privação da cidadania, o que reflete atualmente sobre as condições de mulheres e pessoas negras na vida em sociedade – e ainda pior nas intersecções de raça e gênero, como no caso de mulheres negras –. Para Santos e Schuman (2014), a construção identitária desses corpos foi erguida a partir de óticas de um não lugar, na medida em que parecem circular por territórios de outrem, a política é um desses territórios. O caráter atributivo da pertença de

<sup>6</sup> IPU Parline (2023) realiza estudos sobre mulheres nos parlamentos mundiais e regionais desde 1997, nesse ano elas somavam 13% das Câmaras no mundo, em 2023 dobrou-se a porcentagem. Entretanto, ainda se apresenta muito baixo o índice em relação aos homens.

determinado sexo ou de determinada raça carrega consigo o caráter historicamente incorporado aos papéis que assumem socialmente em diferentes experiências da vida social,

“[...] nas distribuições de recursos e poder, nas experiências subjetivas, nas formas culturais e nos sistemas de significação nas identidades coletivas, nos acessos a serviços públicos como educação e saúde, além da marginalização no mundo do trabalho. No cotidiano, raça e gênero sedimentam e estruturam não só desigualdades socioeconômicas, mas também simbólicas e culturais, relativas às mulheres e aos negros. (Santos, 2014, p.5)

Obviamente, a representação política para mulheres e pessoas negras é uma dívida histórica. Às exclusões sistêmicas acabam por perpetuar suas condições de vida, que por não terem voz e não acessarem os espaços de poder, dificilmente poderão viver plenamente na sociedade, de se emanciparem como cidadãos embutidos de necessidades particulares e dignos de direito. Ter somente políticos homens e brancos não pode ser confiável, uma vez que, na falta da participação de membros de grupos desfavorecidos, não há garantia que falarão em seu nome e sobre seus anseios, como também não há certeza de que as questões decorrentes da localização desses indivíduos nas hierarquias sociais serão adequadamente identificadas ou prosseguidas com vigor (Phillips, 2019). Por isso, a presença daqueles com experiência mais diretamente diante das discriminações que passam deve preencher as assembleias de tomada de decisões.

A presença de mulheres, minorias étnicas e outros grupos marginalizados em cargos de poder ajuda no avanço sobre discussões da intolerância, o racismo, o sexismo e as desigualdades que os afligem. De modo que a representação descritiva promoveria a representação substantiva. A presença física de membros de grupos diversos cria a oportunidade para que suas vozes sejam ouvidas, pois, uma vez estando presente representa e advoga por toda sociedade – como prever a representação substantiva –; porém, incluindo no centro das deliberações suas preferências que estão não estão sendo perseguidas nas agendas políticas.

Jane Mansbridge (1999) ao escrever sobre a representação de mulheres e negros, em “Should Blacks Represent Blacks and Women Represent Women? A Contingent Yes” [Os negros deveriam representar negros e mulheres Representar Mulheres? Um “sim” contingente], também sai a favor da representação descritiva para mulheres e pessoas negras, entendidos por muito tempo na história como cidadãos de segunda classe. Para ela, só seria possível falar de representação substantiva se esta incluísse a representação descritiva. Elencando quatro condições que identidades desfavorecidas obtêm vantagens com a representação descritiva:



(1) Em contextos de desconfiança e de interesses não cristalizados pelos representantes, (2) a melhor comunicação e o conhecimento experiencial dos representantes descritivos melhoram a sua representação substantiva dos interesses do grupo, melhorando a qualidade da deliberação. (3) criar um significado social de “capacidade de governar” para membros de um grupo em contextos históricos onde essa a capacidade foi seriamente questionada e (4) o aumento da legitimidade de fato do sistema político em contextos de discriminação passada. (Mansbridge, 1999, p.630).

Em virtude disso, os representantes estão em suas próprias pessoas e no que vivem. Dessa forma, o “descritivo” está para além de ser o espelho das identidades, mas por possuírem discernimento em representar seus semelhantes, ao encontrarem-se em condições de mesma partilha das experiências socio-históricas de subordinação. O critério da experiência partilhada, “presume-se que ser um de nós promove a lealdade aos nossos interesses” (Mansbridge, 1999, p.630). Prevendo que a melhor maneira de representar os interesses substantivos de alguém pode estar em escolher um representante cujas características descritivas correspondam às suas próprias questões de vida. A pertença a um grupo subordinado tende a criar laços de confiança, além de ampliar a legitimidade sobre as decisões nos sistemas políticos, no alcance de um bem-estar social efetivo para todos. (Mansbridge, 1999).

Além disso, a representação descritiva promove novos significados sociais e simbólicos aos grupos. Ter minorias em espaços de poder promove outras visões sobre esses corpos que, historicamente, foram encarados como incapazes de governar. A presença na assembleia molda o significado simbólico da pertença, ao ver que todas identidades são igualmente capazes de governar; os seus semelhantes se veem reconhecidos nas figuras dos líderes, na esperança que tem “alguém por nós lá” (Mansbridge, 1999, p.630) sintam como se eles próprios estivessem presentes nas deliberações. Esse é o ponto da representatividade: Ser capaz de se ver e acreditar no outro! O debate sobre representatividade, nesse caso, não se limita a ter representantes governando nos congressos, mas sim na argumentação de quem são esses representantes? Quem tem decidido em nome de quem? A resposta já sabemos.

A política é inversamente realizada por uma minoria privilegiada sobre uma maioria estruturalmente submissa. Aqueles que são atualmente marginalizados na tomada de decisões políticas não deveriam “provar” que a sua entrada transforma a vida política para justificar a sua inclusão. A política de presença “é uma justiça reparadora, uma questão de cidadania igualitária para a liberdade política: está no jogo e jogar como cidadãos iguais em poder.” (Phillips, 2001, p.9). Entretanto, para estar no “jogo político” é preciso ter condições minimamente iguais, o que não é possível afirmar quando estamos a falar de grupos

desfavorecidos. Pensando nisso, na próxima seção serão elencadas algumas propostas institucionais de inclusão de minorias nos espaços deliberativos, perante as considerações da cientista política Iris Marion Young e a representação especial de grupos marginalizados.

### **2.3. Representação especial de grupos em Iris Young: algumas propostas de inclusão de minorias nos espaços deliberativos**

Young (2006) aprofunda os estudos sobre a teoria política da representação, partindo da premissa que, nas grandes sociedades de massas, a representação de grupos minoritários não se encaixa nos meios comunicativos de deliberações políticas. Promovendo insumos analíticos sobre os problemas acerca das democracias que sobrepõem os indivíduos e divergem da cidadania igualitária, buscando formas de balancear a representação, participação e comunicação nas democracias. Uma das funções principais da representação é garantir os interesses substantivos dos diferentes grupos por meio da deliberação e também na capacidade de agregação<sup>7</sup>.

Os critérios de deliberação e agregação estão, para Young, dependentes de espaços e meios comunicativos mais expansivos, no espaço e tempo, quando igualmente os cidadãos possam influenciar a formulação de políticas de maneira significativa. Para Young, um bom processo representativo é aquele que renova a conexão entre eleitores e representantes, os representantes não são apenas mandatários, e muito menos substitutos, a comunicação entre eleitores e representantes é essencial para fortalecer a democracia. De maneira que, o papel principal dos representantes é encontrar um meio de potencializar ao máximo as discussões públicas a se chegar a um acordo sobre os interesses dos diversos grupos.

No entanto, por outro lado, são diversas queixas da sub-representação de grupos marginalizados, que não são “devidamente representadas nos organismos influentes de discussões e tomadas de decisão, tais como legislaturas, comissões e conselhos.” (Young, 2006, p.140) o que tem causado ruídos sobre as falhas dos processos deliberativos para com suas realidades sociais. Partindo de entendimentos parecidos com o de Phillips (2000;2001,2019) e Mansbridge (1999;2001), de que a política, como tradicionalmente é feita, exclui, ignora e subestima as minorias oprimidas. No entanto, busca justificar medidas

---

<sup>7</sup> Young (2006) estabelece que na sua função deliberativa, um órgão representativo deve incluir pelo menos um representante que possa falar em nome de cada grupo. Na sua função agregativa, a assembleia e espaços representativos devem representar idealmente os interesses de cada grupo, em proporção ao número desse grupo na população. (Pitkin, 2006)

específicas para incrementar a presença de grupos marginalizados na política sem atrelar para definições pasteurizadas de representação descritiva. Estabelecendo o conceito de "*différance*" [diferença], ao tratar sobre a importância da pluralidade dos indivíduos na representação política, dessa forma, a política da diferença "significa reconhecer e afirmar que há diferenças significativas em toda a sociedade" (Young, 2006, p.147).

Young enfatiza que é necessário reconhecer as diferenças nas experiências de vida, nos *interesses*, nas *opiniões*, nas crenças e nos valores que cada indivíduo subjetivamente contém. Compartilhando da ideia de que os representantes e representados não estão diretamente unidos somente por questões identitárias – por ser mulher ou ser negro – mas conectados diante *perspectivas sociais*<sup>8</sup> pela pertença ao grupo, encabeçando "a representação como um relacionamento entre atores políticos engajados para com seus grupos representados" (Young, 2006, p.148). Assim, independente da forma interpretada por Phillips e Mansbridge, com a política de presença, ou por Young, com a política da diferença, ambas estão a falar de um denominador comum: a exclusão de mulheres e minorias étnico-raciais na política.

As contribuições de Young teceram mecanismos institucionais de promoção ao acesso de minorias sujeitas ao poder, no entendimento que a desigualdade política tende a reproduzir as desigualdades sociais a grupos em escalas diferentes. Defende que, nos processos democráticos, é preciso propiciar esforços adicionais para maior inclusão de grupos sub-representados, no enfrentamento e redução de discrepâncias sociais, o que ela chamou de "representação especial de grupos marginalizados". A representação especial de grupos marginalizados traz à discussão o aprimoramento das deliberações políticas, "obtendo maior alcance ao pluralizar a representação" (Young, 2006, p.180).

Em razão disso, a deliberação política nas instituições, sendo uma arena de disputa e narrativas, deve garantir que todos tenham condições mínimas para discutir causas, problemas, conflitos e os apelos sociais. O compromisso com a igualdade política requer que as instituições democráticas

---

<sup>8</sup> Young (2006) define por *interesse* "aquilo que afeta ou é importante para os horizontes de vida dos indivíduos ou para as metas das organizações." (p.158); por *opinião* "os princípios, valores e prioridades assumidos por uma pessoa na medida em que fundamentam e condicionam seu juízo sobre quais políticas devem ser seguidas e quais fins devem ser buscados; como *perspectiva* "uma vez que pessoas diferentemente posicionadas têm diferentes experiências, histórias e compreensões sociais, derivadas daquele posicionamento. A isso chamo perspectiva social." (p.162).

[...] tomem medidas explícitas para incluir a representação de grupos sociais cujas perspectivas provavelmente seriam excluídas das discussões. Esses grupos constituem uma minoria social ou economicamente desfavorecidos, ou então o discurso político prevalecente é dominado por outras perspectivas de grupos privilegiados. (Young, 2006, p.181)

Para isso, Young esquematiza algumas propostas de inclusão de grupos marginalizados que devem ser adotadas pelas instituições: 1. Cotas em listas partidárias; 2. Reserva de cadeiras no parlamento.

Em relação às cotas em listas partidárias e às regras eleitorais para a inclusão de grupos minoritários, estas são consideradas métodos aceitáveis e desejáveis para promover a diversidade de perspectivas e interesses. Além disso, visam integrar novos debates e forçar os partidos políticos, na sua função de organizar preferências e candidaturas, a se tornarem mais diversos no processo eleitoral. Assim, para garantir a inclusão nas discussões e na tomada de decisões políticas, os partidos precisam direcionar atenção especial aos grupos sub-representados e adotar medidas compensatórias (Young, 2006). Já a reserva de cadeiras nas instituições políticas para grupos específicos pode servir como uma solução temporária de equilíbrio a representação de grupos excluídos do poder, por contextos históricos específicos, tornando o parlamento mais proporcional e próximo da sociedade (Young, 2006).

Países que adotaram políticas de cotas e reserva de cadeiras para mulheres demonstram mudanças significativas na composição de seus parlamentos. “Nos países escandinavos, mulheres são a metade da população e constituem agora 30-50% dos parlamentos e governos.” (Phillips, 2000, p.27). As cotas de gênero estão agora em vigor em metade dos países do mundo,

Na França, Espanha, Portugal e Irlanda estão entre os países da Europa que aprovaram leis eleitorais que exigem que os partidos alcancem um nível de equilíbrio de gênero ao selecionarem candidatos para as eleições. Na América Latina, estas leis eleitorais são cada vez mais a norma, um requisito legislativo para todos os partidos que participam nas eleições. [...] Os acessos especificamente de minorias raciais ainda é uma realidade escassa.” (Phillips, 2001, p.2).

Para Young, tais medidas não são permanentes, mas devem ser empregadas como um ajuste necessário até que se cerce as lacunas entre os diferentes segmentos da sociedade nas legislaturas. Da mesma forma, Mansbridge (1999) estabelece formas fluidas de inserção de mulheres e negros na política que perpassam as cotas eleitorais e reservas de cadeiras no parlamento. A reparação histórica para esses grupos não se limita apenas à esfera eleitoral, mas também envolve a consideração de outros aspectos estruturais que perpetuam as desigualdades e afetam as condições para sua participação em cargos políticos (Tabela 2).

**Tabela 2** - Formas fluidas para representação de mulheres e negros

<b>7. "Ativando outros dispositivos de inclusão"</b>
<ul style="list-style-type: none"><li><b>A.</b> financiamento público e privado para potenciais candidatos.</li><li><b>B.</b> limites para despesas de campanha de nomeação.</li><li><b>C.</b> estabelecer comitês formais de busca dentro de cada partido para ajudar a identificar e nomear potenciais candidatos de grupos desfavorecidos.</li><li><b>D.</b> creche pública de alta qualidade para funcionários eleitos.</li><li><b>E.</b> bolsas de estudo para faculdades de direito, ciências políticas e escolas de políticas públicas para membros de grupos historicamente desfavorecidos e proporcionalmente sub-representados.</li></ul>

**Fonte:** Mansbridge, 1999

O financiamento público e privado das despesas de campanha é um passo significativo em direção à igualdade de oportunidades na corrida política. Isso garante que os recursos financeiros sejam um fator determinante na capacidade de candidatos negros ou candidatas mulheres, sem acesso a esses recursos, concorrerem em condições de igualdade nas eleições. Igualmente, limitar as despesas de campanha por nomeação é uma medida essencial para nivelar o campo de jogo eleitoral; estabelecendo limites a evitar a prevalência desproporcional do financiamento, garantindo que todos os candidatos tenham condições para concorrerem (Mansbridge, 1999).

A criação de comitês formais de busca dentro de cada partido político é outra estratégia crucial, exercendo o papel de identificar e recrutar potenciais candidatos de grupos historicamente desfavorecidos, proporcionando suporte e encorajamento para que esses indivíduos se lancem na arena política (Mansbridge, 1999). Além disso, a modo de garantir que os políticos eleitos exerçam plenamente seu trabalho, especialmente mulheres com toda problemática da divisão sexual do trabalho, orientadas aos cuidados aos filhos, é vital oferecer creches públicas nesses casos. Tamanho suporte permite que os representantes desempenhem suas funções com tranquilidade, sabendo que seus filhos estão recebendo cuidados adequados.

Por fim, o fornecimento de bolsas de estudo para faculdades de direito, ciência política e políticas públicas é uma maneira eficaz de garantir que membros de grupos historicamente desfavorecidos tenham acesso à educação necessária para se prepararem para cargos políticos. A falta de profissionalização e a privação de acesso à educação os impede de

atuar e participar da política, as bolsas ampliam as oportunidades educacionais e, consequentemente, aumentam a diversidade dos perfis legislativos (Mansbridge, 1999).

De modo geral, a adoção de ações afirmativas discutidas pelas autoras Mansbridge (1999), Phillips (2000) Young (2006) levam pelo menos três mudanças benéficas a grupos marginalizados, são elas: 1. Representatividade e Participação; 2. Ampliação da agenda; 3. Legitimidade democrática (Tabela 3).

**Tabela 3** - Benefícios de ações afirmativas para grupos marginalizados na política

<b>Representatividade e Participação política</b>	As ações afirmativas ajudam a garantir que grupos historicamente marginalizados, como mulheres e minorias étnico-raciais, participem da política. Isso contribui para que seus eleitores se sintam mais pertencentes à esfera política.
<b>Ampliação da agenda política</b>	A inclusão de mulheres e minorias étnicas tende a trazer à tona suas prioridades que muitas vezes são negligenciadas em agendas políticas dos grupos dominantes, ampliando assim o escopo das discussões políticas. Permitindo que tenham voz e influência na formulação de políticas que visem melhores condições a estes grupos.
<b>Legitimidade democrática</b>	Uma representação mais inclusiva fortalece a legitimidade democrática das instituições políticas, pois reflete de maneira mais precisa a pluralidade e diversidade da sociedade.

**Fonte:** elaboração própria com base em Mansbridge (1999), Phillips (2000) Young (2006).

As consequências das mudanças positivas por inclusão retroalimentam um sistema político que passa a olhar para suas próprias desigualdades. Desse modo, no enfrentamento de uma democracia menos falha. Incorporando a pluralidade de pessoas como componentes fundamentais para uma sociedade inclusiva e na busca por justiça social; abrindo caminho para um ambiente político mais robusto, capaz de garantir a participação de todos os setores da população. Ao reconhecer e valorizar a diversidade, promove-se uma estrutura social que não apenas reconhece as diferenças, mas as celebra, fortalecendo a coesão social e a legitimidade das instituições democráticas.

### 3. “CUMÊ” QUE A GENTE FICA? GÊNERO, RAÇA E REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

Ora, e “cumê” que a gente fica? Cadê a crioulada e a mulherada nesse Brasil? De saída, o que se percebe é a síndrome do herói, dos estereótipos que sustentam o *status quo*, moldadas por ambições dos mesmos sujeitos da história, masculino e branco. A história, afinal, foi escrita por mãos que há muito excluem vozes e apagam a diversidade de experiências. (Gonzalez, 1984, p.224-225).

O presente capítulo tem como objetivo traçar a trajetória da representação política de mulheres e negros no Brasil, oferecendo uma análise aprofundada dos marcos históricos e, sociologicamente, os entraves estruturais enfrentados que acabam por alijar mulheres e minorias étnicas dos espaços de tomadas de decisões coletivas. Através de uma revisão das conquistas e obstáculos históricos, considerando a arena política enquanto operador e moldador das experiências de vida social, a política institucional brasileira, assim como no mundo, possui forte inclinação às estruturas hierarquizantes de gênero e raça impondo limites para a evolução da democracia representativa.

Concentrando-se nas complexidades que mulheres e negros — sobretudo mulheres negras — enfrentam ao disputar espaços de poder, além de identificar as áreas em que ainda são necessários progressos significativos e reparatórios. Passando também, por algumas figuras que foram importantes nos processos de reconhecimento político de mulheres e negros, como por exemplo a conquista do sufrágio universal e as possibilidades de candidaturas e eleição em contextos totalmente novos a sua inserção.

A análise inclui, ainda, os impactos das políticas de ação afirmativa, a evolução das cotas eleitorais de gênero e os debates raciais sobre essas políticas, bem como o papel dos movimentos feministas e o movimento negro na promoção de mudanças significativas no *status quo* — do que parece estar dado — transformando estruturas e tradições da política que se perpetuam. Além disso, as tendências recentes nas eleições brasileiras, com foco em como mulheres e negros têm conquistado visibilidade e influência no recrutamento de candidatos, apesar das barreiras colocadas.

### **3.1 Vozes Femininas: A representação política de mulheres no Brasil**

A representação política das mulheres é um pilar fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. De acordo com autores como Mansbridge (1999), Phillips (2000) e Young (2006), a presença diversificada no processo de tomada de decisão é essencial para que as políticas públicas reflitam as necessidades das mulheres e persigam o interesse coletivo de toda população, dado que estas foram por muito tempo marginalizadas nos mais diversos setores da vida social. A inclusão de mulheres em cargos políticos não só enriquece o debate democrático, mas também promove uma representação mais fiel aos cidadãos. Uma vez estabelecido que os governantes são em sua composição majoritariamente homens, estamos a falar de uma democracia carente perante a diversidade de seus grupos. Autores como Araújo (2005;2009;2012); Biroli (2014;2017;2018); Miguel (2001; 2014;2021;) destacam que, em democracias consolidadas, a participação feminina é crucial para garantir que questões de gênero sejam adequadamente abordadas e integradas nas políticas públicas.

No entanto, a desigualdade de gênero na política continua a ser um desafio persistente. Apesar dos avanços pela inclusão das mulheres, elas ainda enfrentam barreiras significativas que limitam sua participação e influência nas esferas de poder. Essas barreiras incluem, entre outras, a sub-representação, os preconceitos estruturais e a persistência de normas sociais, que caminham em desigualdade para uma efetiva emancipação feminina. Birolli (2017) argumenta que a baixa participação feminina nas instituições políticas reflete e perpetua desigualdades de gênero mais amplas, afetando a capacidade das mulheres de modelar e implementar políticas que promovam a igualdade de gênero efetiva na sociedade.

A divisão sexual do trabalho tem desempenhado um papel paliativo na configuração da participação política das mulheres no Brasil. Historicamente, a sociedade brasileira, como muitas outras, tem atribuído papéis específicos de gênero, com mulheres frequentemente relegadas às esferas doméstica e de cuidados maternos. As regras sociais são as grandes definidoras de subjetividades humanas e, conseqüentemente, contribuíram para a sub-representação das mulheres em esferas públicas e políticas, reforçando a ideia de que o espaço das mulheres é predominantemente privado e não deve se estender ao público (Barros et al., 2021).

Durante a maior parte do século XX, as expectativas tradicionais associavam as mulheres ao papel de donas de casa e mães, desconsiderando sua capacidade de atuar em posições de liderança pública. A atuação recorrente em trabalhos domésticos estabeleceu



barreiras significativas para a participação política das mulheres, que muitas vezes precisavam – e precisam – superar esses desafios para se engajar ativamente na política (Saffioti, 2015). Tal divisão sexual do trabalho influenciou a percepção social sobre o papel das mulheres em diversos setores para além da política, como na inserção na economia — que por hora, quando adentram o mercado de trabalho precisam lidar com a dupla carga de trabalho (doméstico e emprego) — acesso a direitos como educação que por muitos anos lhe foram negados<sup>9</sup> e entre outros (Saffioti, 2015).

A partir de Saffioti (2015), com base na teoria da reprodução social, as estruturas de opressão, como o patriarcado e o racismo, são perpetuadas no contexto capitalista. Saffioti argumenta que a exploração de classe se articula com a de gênero e raça, resultando em uma sobrecarga para as mulheres, especialmente as mulheres negras, que realizam o trabalho doméstico e de cuidado familiar. Esse trabalho, é crucial para a manutenção da força de trabalho masculina, incluindo o cuidado físico e emocional aos homens, porém, é desvalorizado, não remunerado e invisibilizado pelo sistema. Assim, perpetua-se um ciclo que reforça as desigualdades sociais e as divisões sexual e racial sobrecarregadas do trabalho.

A mulher, principal responsável pela reprodução, ficará isolada na vida doméstica/privada. A ela será negada qualquer forma de participação social. O isolamento doméstico privará da experiência de organizar e planejar suas lutas, uma fonte básica de educação. Essa submissão se vê reforçada ainda mais pela ideologia da "feminilidade". O sistema patriarcal mantém estereótipos que caracterizam a "personalidade feminina", tais como: emotividade, conservadorismo, passividade, consumismo, etc. Estereótipos que permitem à mulher desenvolver satisfatoriamente seu papel nas esferas domésticas, as relações sociais se desenvolvem de forma afetiva/emocional e não a preparam totalmente para a atividade política, essência da esfera pública, que as relações se dão à imagem e semelhança do mundo masculino (Saffioti, 1995, p.49)

A luta das mulheres por direitos políticos e sociais no Brasil remonta ao final do século XIX, quando surgiram as primeiras manifestações organizadas em prol da igualdade de gênero. O movimento feminista brasileiro começou a ganhar forma na década de 1910, influenciado pelos movimentos internacionais e pela crescente consciência sobre a desigualdade de gênero (Araújo, 2005). As pioneiras desse movimento, como Bertha Lutz, uma das figuras mais proeminentes do feminismo no Brasil, foram cruciais na defesa dos direitos das mulheres, particularmente no que diz respeito ao sufrágio. Bertha Lutz, fundou a

---

<sup>9</sup> De acordo com Araújo (2012), às mulheres só conquistaram o direito de estudar além do ensino fundamental em 1827, pela Lei Geral da Educação. O direito de frequentar uma faculdade veio apenas em 1879, com regras estabelecidas as candidatas solteiras que apresentavam licença de seus pais; e as casadas eram obrigadas a ter o consentimento por escrito de seus maridos. O que expressa os entraves da plena emancipação das mulheres, sendo dependentes de autorização de figuras masculinas, pais e maridos, para que conseguissem se instruir.

Federação Brasileira pelo Progresso Feminino e desempenhou um papel vital na conquista do direito ao voto para as mulheres em 1932 (Araújo, 2012).

A aprovação do voto feminino em 1932 foi um reflexo das mudanças sociais e políticas que estavam ocorrendo no Estado Brasileiro, ainda que tardio, representou um avanço significativo na luta pelos direitos de gênero (Birolli, 2017). O texto constitucional que ratificou o direito de voto às mulheres estabeleceu:

Art. 108. São eleitores os brasileiros de um e de outro sexo, maiores de 18 anos, que se alistarem na forma da lei.

Art. 109. O alistamento e o voto são obrigatórios para os homens e para as mulheres, quando estas exerçam função pública remunerada, sob as sanções e salvas as exceções que a lei determinar. (Câmara dos Deputados, 2024)

Percebe-se, pela leitura dos artigos mencionados, que, embora o direito de voto estivesse garantido às mulheres, o alistamento eleitoral e o exercício do voto só eram, de fato, obrigatórios para as que exercessem uma atividade pública remunerada. Como se sabe, na década de 1930, muitas mulheres exerciam funções do lar e sem remuneração, o que impôs impedimentos à maioria das mulheres de efetivamente terem o direito do exercício do voto garantido. O alistamento e o voto só se tornaram obrigatórios para todas as mulheres, sem condicionamentos, a partir da Constituição do Brasil de 1946 (Brasil, 2024).

Ainda, perante os desdobramentos da história, em 13 de março de 1934, uma voz feminina se fez ouvir, pela primeira vez, no Plenário do Palácio Tiradentes, sede da Câmara dos Deputados, na então capital federal, o Rio de Janeiro. Tratava-se de Carlota Pereira de Queirós, médica paulista que foi eleita deputada federal pelo voto popular, tornando-se a primeira mulher a ocupar uma cadeira na Câmara dos Deputados. A eleição de Carlota Pereira de Queirós foi um feito notável e simbolizou uma vitória significativa para o movimento das sufragistas brasileiras. (Celedônio, 2021). Sua candidatura foi um reflexo do crescente engajamento das mulheres na política e na busca por igualdade de direitos.

Ganhar as eleições de forma legítima não apenas quebrou barreiras de gênero na política brasileira, sendo a única mulher dentre as 513 cadeiras da Câmara esmagadoramente composta por maioria de homens (Figura 3), servindo assim como um importante exemplo de que as mulheres poderiam exercer cargos de liderança e influência no cenário político nacional (Araújo, 2012). Em seu discurso em plenária, no dia 13 de março de 1934, Carlota pronúncia:

Apesar do silêncio que tenho mantido desde o início dos trabalhos desta Casa, cabe-me a honra, com a minha simples presença aqui, de deixar escrito um capítulo novo para a história do Brasil: o da colaboração feminina na política do país. De me

comprometer desde o início com a representação feminina. Se a voz feminina não atingir as profundezas e as gravidades das vozes que têm ecoado neste recinto, produzirá ao menos vibrações novas. Hoje é necessário que homens e mulheres, com todos os recursos, concorram igualmente ao argumentar as possibilidades do Brasil. Aqui, somos todos representantes da Nação Brasileira. (Câmara dos Deputados, 2011)

A eleição de Carlota Pereira de Queirós ocorreu em um período de grandes transformações políticas e sociais no Brasil. Em 1933, o país estava passando por um momento de significativa mudança com a transição do Estado Novo, liderado por Getúlio Vargas, com a implementação de novas reformas políticas e sociais (Miguel, 2001). O contexto político da época foi crucial para a eleição de Carlota como deputada ao consolidar as mudanças que estavam por vir as mulheres (Araújo, 2005). A possibilidade de participar do processo eleitoral abriu novas oportunidades para candidaturas femininas exercerem influência no poder político, marcando um ponto de inflexão na história do Brasil (Miguel, 2001). Sem sombra de dúvidas, a presença de Carlota marcou os caminhos da legislatura nacional, destacando o potencial das mulheres em influenciar no parlamento e contribuir para o desenvolvimento do país naquele momento.

**Figura 3** - Deputada Federal Carlota, única mulher, no Plenário da Assembleia Constituinte em 1934



**Fonte:** Câmara dos Deputados, 2021.

A aprovação do Código Eleitoral de 1932, que concedeu às mulheres o direito ao voto, representou uma vitória não apenas para o movimento sufragista, mas também para a sociedade como um todo (Biroli, 2018). O impacto dessa conquista foi profundo, refletindo a

influência crescente das sufragistas e a mudança nas percepções sobre o papel das mulheres na política e na sociedade, uma vez que “a equidade de gênero na política é importante não apenas para as mulheres, pois tem também amplas implicações sociais. Uma maior representação feminina está ligada a maior estabilidade, inclusão e melhores resultados democráticos, por hora alcançando níveis mais elevados de prosperidade nos Estados Nacionais.” (ONU, 2022).

Nas décadas seguintes, o movimento feminista brasileiro se diversificou, incorporando novas questões e ampliando seu alcance. Durante os anos 1960 e 1970, as feministas brasileiras se alinhavam com movimentos internacionais, principalmente ativistas norte-americanas, e ampliaram suas demandas para incluir direitos reprodutivos, igualdade salarial e o combate à violência doméstica (Birolli, 2017). O ativismo das mulheres na década de 1980 levou à inclusão de dispositivos legais que garantem direitos fundamentais às mulheres, resultando, como por exemplo, na Lei Maria da Penha, em 2006, sendo marco importante no combate à forte violência que acomete mulheres (Celedônio, 2021). Assim, cada vez mais as mulheres estavam buscando espaço na política para reivindicar suas pautas.

No campo político, as cotas de gênero, implementadas em 1995, representaram um avanço significativo para aumentar a representação feminina em cargos políticos (Miguel, 2024). De acordo com a Lei N.º 9.100, de 29 de Setembro de 1995, prevê: “Art.V - §3º Vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres.” (Brasil, 2024). A implementação de políticas de cotas de gênero no Brasil foi/é estratégia crucial para promover a inclusão das mulheres na política e enfrentar a sub-representação (Biroli; Miguel, 2014).

Em 2009, a legislação foi reformulada, aumentando a exigência para 30% das candidaturas de cada partido, garantindo uma maior quantidade de recursos e visibilidade para campanhas de candidatas mulheres (Miguel, 2014). Em 2017, a Lei nº 13.165, introduziu a obrigatoriedade de que pelo menos 30% dos recursos do fundo partidário fossem destinados às campanhas femininas (Miguel, 2021). A implementação dessas políticas tem demonstrado um impacto positivo e um esforço institucional para participação política das mulheres.

O fundo partidário, criado em 1965 e reformulado pela Lei dos Partidos Políticos, em 2017, é um instrumento crucial para a distribuição de recursos financeiros em campanhas eleitorais de mulheres (Miguel, 2021). Essa medida foi projetada para enfrentar a desigualdade financeira que historicamente tem prejudicado as candidaturas femininas (Barros et al., 2021). O impacto da distribuição do fundo partidário é significativo, pois

fornece o suporte necessário para campanhas de candidatas e ajuda a superar uma das maiores barreiras à participação política: a financeira.

No entanto, a eficácia não é absoluta e está sujeita a desafios. Araújo (2012) e Miguel (2021) apontam que, embora as cotas tenham facilitado o acesso das mulheres à política, a representação feminina continua a ser desigual, e as cotas muitas vezes não são suficientes para garantir uma paridade real na política (Araújo, 2012). Birolli (2017) destaca que a distribuição do fundo partidário nem sempre é plenamente eficaz na promoção da igualdade de gênero. Muitas vezes, a alocação dos recursos não é suficientemente transparente, e os partidos podem não cumprir integralmente as exigências legais de distribuição; no caso das cotas, os partidos políticos tendem a recrutar mulheres como candidatas vitrines e sem receber o devido apoio para terem chances reais de sucesso na disputa eleitoral (Birolli, 2017).

Além disso, mesmo com o suporte financeiro, as mulheres ainda enfrentam desafios relacionados à construção de redes de apoio político, diante a cultura de gênero que impera dentro dos partidos políticos (Araújo, 2009). Nas concepções de Araújo (2009), além de um comprometimento institucional de mecanismos de inclusão de mulheres na política, como as cotas, falta interesse dos partidos políticos enquanto organizadores do processo eleitoral. Esse desinteresse é, em grande parte, aspirações machistas, que refletem a persistência em associar as mulheres à esfera doméstica e à vida privada. Historicamente, partidos mais à esquerda têm mostrado maior disposição em incluir minorias no recrutamento de candidatos, enquanto os partidos mais à direita, de modo geral, não têm como projeto político a inclusão de grupos marginalizados no poder e frequentemente se opõem a garantias de direitos para essas populações (Araújo, 2009). Para Araújo,

No percurso para compreender as cotas como parte do jogo institucional, já se assinalou que um dos desafios consiste na capacidade de compreender o sistema no qual as mulheres estão tentando penetrar. Certa convergência no reconhecimento de que a política institucional constitui-se em espaço importante de negociação e de legitimação de direitos dos cidadãos, e está, nas democracias modernas, tem se viabilizado basicamente através dos partidos.(Araújo, 2009, p.24-25)

Dessa forma, as barreiras institucionais, sociais, econômicas, culturais e simbólicas ainda limitam a capacidade das mulheres de influenciar efetivamente a produção de políticas públicas (Araújo, 2012). A representação feminina na política brasileira tem avançado em passos lentos ao longo das últimas décadas, enfrentando desafios significativos. O trabalho das sufragistas, portanto, não se encerrou com a conquista do voto, mas continuou com a luta pela plena integração das mulheres na sociedade a partir de lugar de poder político

efetivamente institucionalizado (Araújo, 2012). Apesar das políticas de cotas, as mulheres ainda enfrentam barreiras significativas para alcançarem e se manterem em cargos políticos. Essas barreiras incluem, entre outras, a falta de apoio institucional, o financiamento inadequado para campanhas eleitorais, violência política, a persistência de condutas sexistas e entre outros determinantes que desincentivam a participação feminina (Birolli, 2017).

Para a senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR), “A democracia não pode ser plena se mulheres que são metade da população não participam de maneira igualitária das instituições” (Hoffman, 2024). Sendo autora do Projeto de Lei Parlamentar 109/2019, que tem por objetivo cotas específicas para Mulheres no Legislativo. A proposta estabelece a paridade de 50% entre homens e mulheres na composição das Casas parlamentares eleitas por voto proporcional, como câmaras de vereadores, assembleias legislativas e a Câmara dos Deputados. Atualmente, a proposta encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados.

Com base no Índice de Empoderamento Político do Relatório Global de Desigualdade de Gênero do Fórum da Economia Mundial (FEM), no ano de 2024, o Brasil ocupa a posição 122ª entre 155 países mensurados, com participação baixa de mulheres nos espaços de poder político, obtendo o indicador de 0,48 neste *ranking*<sup>10</sup>. Dentre as explicações sobre o tímido desempenho de mulheres na política brasileira, estão as faltas de oportunidades no mercado de trabalho e acessos à formação escolar, cultura política do país e falta de mecanismos institucionais de inclusão política que, segundo a pesquisa, são características dos países da América Latina em que as assimétricas sociais acabam por ditar as assimétricas políticas (FEM, 2024). Além disso, no *ranking* mundial sobre a presença feminina no Parlamento (IPU Parline, 2023), no ano de 2023, o Brasil ocupou a posição 145º, o que evidencia a falta de participação das mulheres na política.

De acordo com dados recentes do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a participação das mulheres em cargos políticos tem aumentado, mas continua aquém da paridade demográfica (IBGE, 2010). Apesar de constituírem mais da metade da população brasileira e 52,2% do eleitorado, as mulheres brasileiras chegam ao final da segunda década do século XXI ainda enfrentando invisibilidade nos espaços públicos, uma realidade que se reflete claramente na baixa representação política feminina (Biroli; Miguel, 2014). Na última eleição federal, em 2022, por exemplo, as mulheres ocuparam aproximadamente 15% das cadeiras na Câmara dos Deputados e cerca de 14% no Senado (TSE, 2024). Essas estatísticas refletem as

---

<sup>10</sup> O Índice de Empoderamento Político do Relatório Global de Desigualdade de Gênero do FEM tem por escala de 0 a 1,0, o desempenho de países mais próximo ao 0 indicam baixa participação de mulheres na política, enquanto países mais próximo ao 1,0 encontra-se no parâmetro desejável de equilíbrio entre os gêneros (FEM, 2024).

disparidades de representação entre a proporção de mulheres ocupando cadeiras legislativas em comparação com a proporção de mulheres na população geral.

No Brasil, a presença feminina tem obtido sucesso nos cargos legislativos, como vereadoras, deputadas estaduais e federais. Os cargos executivos, como prefeitos, governadores, presidentes têm demonstrado lenta inserção (Gatto, 2021). Além disso, só ocuparam o cargo de chefe de Estado e chefe de governo uma vez no país, na figura da Presidente Dilma Rousseff, pelo Partido dos Trabalhadores, sofrendo *impeachment* em seu segundo mandato sob acusações de crime de responsabilidade, no ano de 2014. Dilma, sendo a primeira mulher eleita presidente do Brasil, enfrentou um ambiente político marcado por desrespeito pessoal e institucional. Comentários sobre seu temperamento, sua aparência e até mesmo sobre sua capacidade de liderar foram frequentemente impregnados de conotações de gênero (Fernandes et al, 2023; Reis, 2014).

A repetição de narrativas estereotipadas que reforçavam a visão de que mulheres não são adequadas para liderar, sugerindo que Dilma era “incompetente” para o cargo. Muitos dos seus detratores, nas justificativas de seus votos ao *impeachment*, utilizavam o argumento de incompetência de forma exacerbada sobre sua capacidade de governar (Fernandes et al, 2023; Reis, 2014). Para muitas feministas e analistas políticos, o *impeachment* de Dilma simboliza uma rejeição mais profunda da presença de mulheres em posições de poder no Brasil. A derrubada de uma mulher que rompeu com a tradicional masculinidade política brasileira pode ser interpretada como uma tentativa de restaurar a ordem patriarcal, na qual a política é vista como um espaço dominado por homens (Fernandes et al, 2023; Reis, 2014). Assim, com a presença de um Congresso majoritariamente masculino e as imagens da votação do *impeachment* — com deputados homens, em sua maioria, discursando de maneira agressiva contra ela — reforçaram essa simbologia.

O fato de Michel Temer, seu sucessor, ter formado um gabinete composto apenas por homens também foi visto como um retrocesso das conquistas feministas no poder (Fernandes et al, 2023; Reis, 2014). Além disso, o questionamento sobre se o processo de *impeachment* de Dilma Rousseff ter sido um golpe permanece até hoje como uma questão central no debate político brasileiro. Algumas teorias apontam que, embora o *impeachment* tenha seguido os trâmites legais previstos na Constituição, a ausência de comprovação de crime de responsabilidade — principal requisito para tal processo — levanta suspeitas de que a destituição da presidenta teve motivações políticas e não jurídicas (Fernandes et al, 2023; Reis, 2014).

Argumenta-se que o processo foi impulsionado por interesses de grupos políticos insatisfeitos com o governo, além de uma conjuntura marcada por uma crise econômica e desgaste popular. Por outro lado, defensores do impeachment afirmam que o procedimento foi legítimo e que Dilma cometeu irregularidades fiscais. A persistência desse questionamento reflete as profundas divisões na sociedade brasileira e o trauma duradouro que esse evento teve sobre a política nacional, com implicações que vão além da queda de um governo, questionando a estabilidade e a transparência das instituições democráticas do país (Fernandes et al, 2023; Reis, 2014).

Por fim, dentre muitos desafios que mulheres enfrentam para se inserir politicamente no poder, consta a falta de diversidade dentro do próprio grupo feminino. Embora haja uma inserção, mesmo que lenta, no número de mulheres na política, a representação de mulheres negras, indígenas e de outras minorias étnicas ainda é quase inexistente no país. Birolli (2018) enfatiza a importância da interseccionalidade, destacando a terceira onda das teorias feministas integrando as experiências de raça, classe, gênero e sexualidade<sup>11</sup> em suas análises, e como essas múltiplas formas de opressão interagem nas práticas políticas, nos mecanismos de justiça e promoção da igualdade social.

A participação política de mulheres racializadas no Brasil é uma dimensão fundamental para entender as complexas intersecções de gênero e raça que permeiam os moldes institucionais. Para Birolli (2017), as teorias feministas da política se preocupam tanto com a descrição das realidades vividas pelas mulheres e outros grupos marginalizados (a dimensão empírica), quanto com a prescrição de como as sociedades devem ser transformadas para promover justiça e igualdade (a dimensão normativa). Nas maneiras pelas quais “raça, gênero e classe se cruzam tanto nas experiências cotidianas dos indivíduos quanto na estrutura social da sociedade e de todas as suas instituições” (Davis, 2016, p.17).

Os obstáculos específicos enfrentados por mulheres racializadas são multifacetados, interseccional, na qual a combinação de gênero e raça amplifica as desigualdades e limita o acesso a recursos e oportunidades políticas que encontram do que comparado às mulheres brancas. Nas palavras de Davis (2016), no contexto do feminismo negro norte americano, em 1980, cita:

Enquanto as nossas irmãs brancas estariam preocupadas em adentrar a indústria, os setores da política, os direitos educacionais e o sonhado sufrágio universal, nós, negras, buscamos a garantia da vida, do reconhecimento de nossa existência [...] Se, e quando alguém conseguir acabar, do ponto de vista histórico, com os mal

---

<sup>11</sup> A partir de 1990, as novas concepções feministas integram as discussões sobre as populações LGBTQAPN+ e sobre as mulheres racializadas no debate. (Biroli, 2018).



entendidos sobre as experiências das mulheres negras escravizadas, ela (ou ele) terá prestado um serviço inestimável. A luta atual das mulheres negras e de todas as mulheres está na busca pela emancipação. (Davis, 2016, p. 34).

Assim, o debate da representatividade de mulheres e de minorias raciais deve ser um compromisso político histórico assumido enquanto precursor das desigualdades impostas no sistema político brasileiro que, por sua vez é patriarcal, é racista, é misógino e entre outras estruturas que delineiam o funcionamento das tomadas de decisões. O Parlamento, enquanto espaço de poder e agenciamento de ideais, sobretudo, modos de vida, é reproduzidor das relações e hierarquias de exploração e de opressão do Estado moderno para com seus constituintes cidadãos. Valadão (2022), ao debater sobre a sub-representação política de mulheres negras, diz:

[...] nós estamos lá para representar muitas vezes a falta política de homens que, considerando a realidade brasileira, tem compromissos com pautas políticas dos grupos econômicos que perpetuam as desigualdades. Então, a gente precisa defender a representatividade questionando esse sistema político e por que que as nossas presenças nesses espaços são importantes porque por si só já é uma denúncia. Quando a gente fala que Jaqueline Rocha [Deputada Federal] foi a primeira mulher negra eleita no Espírito Santo, Olha que absurdo que no ano de 2022 um estado onde a maioria da população é de mulher é de negros a gente tem a primeira deputado federal agora depois de 500 anos de Brasil. (Valadão, 2022, entrevista ao Jornal Século Diário)

As palavras de Valadão (2022), que, inclusive, é vereadora negra da cidade de Vitória (ES), ressaltam a urgência da inserção de mulheres negras na política. Em pleno 2024, estados como o Espírito Santo começam a eleger e a vivenciar a presença de legisladoras negras, o que evidencia um avanço muito tardio. Diante desse contexto, a próxima seção abordará a história da população negra no Brasil e como essa trajetória se reflete na falta de representatividade negra, não apenas nas tomadas de decisões, mas também em todos os aspectos materiais e imateriais da vida.

### **3.2 Um passado que deixa marcas: Representação política de negros no Brasil**

Diante o processo da diáspora negra no Ocidente, sobretudo nas Américas, têm-se a construção categórica e ontológica da figura humana por representações fenotípicas e por traços culturais (Hall 2003, Gilroy, 2001). A construção racial do ser a partir do outro, o novo sujeito colonial, que a partir das experiências do atlântico negro, as narrativas de deslocamento, mensurações eugênicas e a incessante subversão do “homem de cor”, atribuiu – e atribui – os

modos de ser e estar da negritude (Hall, Gilroy, 2001). O tráfico de negros, em condições de escravidão, advindo dos diversos países da África para o Brasil, em 1500, faz parte da história e constituição do que hoje se entende como sociedade brasileira, como também um projeto de nação, que acaba por somar dívidas quase que inequívocas a população negra.

Dados sobre a demografia populacional, a partir do tráfico de navios negreiros para o Brasil, mostram que “no espaço de 300 anos, após 1500, navios negreiros trouxeram mais de quatro milhões de africanos para os portos brasileiros e, por ocasião do primeiro censo nacional em 1872, africanos e seus descendentes, totalizavam 58% da população do país.” (Klein, 1987, p.129). Esse grande contingente da diáspora africana remonta o profundo impacto sobre o crescimento da população brasileira<sup>12</sup> e, principalmente, a elevação econômica do país. O que Prado (2011) chamou de formação do Brasil do contemporâneo, na qual “o escravo negro constituiu, durante quase todo o período colonial, a base do sistema econômico. A sociedade que assim se estruturou, tanto em suas relações socioeconômicas internas profundamente marcada pela presença da escravidão.” (Prado, 2011, p.34)

A condição do escravizado, na gênese do processo de rapto e serventia de pessoas providas do continente africano nos meados dos anos 1500, é objetivamente ilustrada por meio da violência, assédio, assassinato e confinamento de africanos pelas mãos dos europeus. Freyre (1933) demonstra que uma série de pseudoargumentos que eram utilizados para defender a escravidão do negro, dentre eles a capacidade de inteligência determinada pelo formato do crânio, “[...] em que esse descrédito leva atrás de si muito do que pareceu ser científico nas pretensões de superioridade mental, inata e hereditária, dos brancos sobre os negros” (Freyre, 1933, p. 197). A categorização por raça,

[...] no contexto brasileiro, foi utilizada como uma categoria socialmente construída para justificar a escravização e a hierarquização racial, impondo uma inferioridade aos negros e indígenas. Esse processo resultou na desumanização e exclusão das populações racializadas, consolidando o racismo estrutural que perdura até hoje. [...] O racismo seria teoricamente uma ideologia essencialista que postula a divisão da humanidade em grandes grupos chamados raças contrastadas que têm características físicas hereditárias comuns, sendo estas últimas suportes das características psicológicas, morais, intelectuais e estéticas e se situam numa escala de valores desiguais. Visto deste ponto de vista, o racismo é uma crença na existência das raças naturalmente hierarquizadas pela relação intrínseca entre o físico e o moral, o físico e o intelecto, o físico e o cultural (Munanga, 2004, p. 7).

---

<sup>12</sup> Para Klein (1987), a evolução demográfica das populações negras escravas, nas americanas, bem como a mortalidade durante a travessia estima cerca de 8 a 11 milhões de africanos transportados, entre 1531 e 1872.

De acordo com Munanga (2004), as noções de raça, racismo, identidade e etnia no Brasil são construídas e enraizadas no legado da escravização, que moldou as relações sociais e econômicas do país. A categorização racial, imposta durante o período colonial e escravista, criou hierarquias sociais baseadas na cor da pele, nas quais pessoas negras e indígenas foram desumanizadas e subjugadas como os “condenados da terra” (Fanon, 1968). A raça passou a ser utilizada como uma ferramenta de dominação, justificando a exploração e inferiorização dessas populações. O racismo estrutural, nesse contexto, não foi apenas uma discriminação individual, mas um sistema consolidado que perpetuava a exclusão e a marginalização do povo negro, estruturando uma sociedade em que o poder era/é baseado na superioridade branca (Almeida, 2019).

Diante desses fatos, a formação da identidade da população negra no Brasil ocorreu em um contexto de constante medo, vigilância e perseguição, fruto de um sistema escravista que desumaniza os afrodescendentes. As raízes africanas foram progressivamente marginalizadas e considerados “animalescas” e “selvagens”, reforçando estereótipos que inferiorizavam os negros e justificavam sua exclusão social e política. Esse processo de desumanização não apenas relegou os negros a posições subalternas, mas também moldou a construção do indivíduo negro como um ser fora da “civilização” dominante, perpetuando sua invisibilidade e estigmatização (Almeida, 2019). Essa construção forçada de uma identidade subjugada impactou profundamente as percepções de pertencimento, autoestima e as possibilidades de ascensão social dos negros, mantendo-os presos a uma narrativa que lhes nega a humanidade plena.

Diante o longo período da escravidão, os negros foram submetidos ao extremo da violência que um ser humano pode sofrer. Múltiplas violências sofridas por homens e mulheres negros durante o período colonial brasileiro, por padrão colonial, as violências eram particulares por gênero. Para os homens, a escravização empunhou trabalhos forçados, exaustão, violência física e repressão brutal nas lavouras, engenhos e nas senzalas. Já para as mulheres negras, a violência se estendia também ao abuso sexual sistemático, muitas vezes perpetrados pelos senhores de engenho e seus filhos, explorando-as tanto em termos econômicos quanto sexuais. Para Freyre (1993), “as negras, além de serem destinadas ao trabalho pesado, sofreram um tipo particular de violência ao serem transformadas, muitas vezes, em objeto de prazer sexual dos senhores.” (Freyre, 1933, p.311).

Aprofundando sobre a condição da mulher negra, Freyre (1933) descreve a relação entre senhores portugueses e mulheres negras escravizadas, abordando a prática do estupro como uma das dinâmicas de poder que definiu a sociedade colonial brasileira. Freyre

argumenta que a cultura patriarcal e a organização social da casa-grande criaram um ambiente propício para que senhores portugueses abusassem sexualmente de mulheres negras, como parte de um sistema de dominação racial e de gênero. Que “o lado do negro escravo, a mulher negra escrava, a cabra, a mulata, tão útil ao senhor no engenho como na cama.” (Freyre, 1933, p.315).

Esse comportamento foi a *praxis* do sistema colonial, contribuindo para o processo de miscigenação no Brasil, que Freyre considera uma característica central e marcante para o desenvolvimento do país. Que tinha por projeto eugenista o embranquecimento da raça negra e indígena no Brasil. Sendo assim, foi uma das bases para o desenvolvimento da ideia de “democracia racial”, que sustentava a noção de que o Brasil teria superado as tensões raciais devido à mistura entre diferentes raças. Entretanto, Gonzalez (2018), desmascara o mito da democracia racial ao evidenciar como essa narrativa, amplamente difundida no Brasil, oculta as profundas desigualdades raciais que afetam a população negra atualmente.

Para a autora, a ideia de que o país vive em harmonia entre brancos e não brancos é uma falácia que inviabiliza a história de construção de um país pautado no racismo e no estupro de mulheres negras. Do que denominou de “neurose cultural”<sup>13</sup>, ao negar as raízes africanas no contingente populacional, desenvolvendo um comportamento alienado de que todos são democraticamente iguais, sem distinção de cor.

Entendendo que negros escravizados não foram pacíficos ao processo de colonização, muitas lutas e processos de resistências foram travados em busca de libertação. Moura (1981) enfatiza a construção dos quilombos como uma forma de constituir uma sociedade alternativa ao modelo colonial opressor. Os quilombos representavam muito mais do que simples refúgios; eram espaços de liberdade, onde os negros recriavam suas práticas culturais, sociais e políticas, rompendo com a lógica escravista e formando uma nova organização social baseada em valores de coletividade e autonomia.

Figuras como Zumbi e Dandara dos Palmares são fundamentais nesse contexto, pois lideraram a resistência no Quilombo dos Palmares, um dos maiores símbolos dessa luta. Zumbi é reconhecido como um ícone da resistência negra, enquanto Dandara, sua companheira, também desempenhou um papel crucial, liderando batalhas e participando ativamente na organização e defesa do quilombo. Ambos encarnam a luta pela liberdade e a busca por uma sociedade que contrasta radicalmente com a violência e exploração do sistema

---

<sup>13</sup> Essa neurose se manifesta tanto no cotidiano quanto nas instituições, ao perpetuar práticas de exclusão e discriminação racial, enquanto o mito da democracia racial sustenta uma imagem idealizada de harmonia que impede o enfrentamento real do racismo (Gonzalez, 2018).

colonial. Para Gonzalez (2018),

Palmares foi a primeira tentativa brasileira no sentido da criação de um Estado democrática e igualitária que, em termos políticos e socioeconômicos, realizou um grande avanço para os negros escravizados na busca por liberdade. Sob a liderança da figura genial de Zumbi ao lado da presença feminina negra de Dandara, representaram a sociedade alternativa, onde negros e índios a partir de uma humanidade baseados em critérios de igualdade, com a justa distribuição dos frutos do trabalho cooperativo nos quilombos. Na verdade, Palmares foi o berço da nacionalidade brasileira. (Gonzalez, 2018, p.22)

As tensões e revoltas por parte dos negros escravizados por libertação estariam determinando as insustentáveis da permanência do sistema colonial e a subordinação da violência do seus corpos, com o genocídio em massa (Nascimento, 2016). Com isso, a partir de 1800 o sistema escravocrata começa a cair nas Américas. Nos Estados Unidos, a abolição da escravidão foi alcançada por meio da Guerra Civil (1861-1865), que opôs os estados do norte, abolicionistas, contra os estados do sul, defensores da escravidão. A vitória do norte resultou na Proclamação de Emancipação, assinada em 1863 pelo presidente Abraham Lincoln, e na 13ª Emenda, em 1865, que aboliu formalmente a escravidão. Já no Haiti, a Revolução Haitiana (1791-1804) representou um marco histórico, sendo a primeira revolta de escravizados a conquistar a independência de uma nação negra, abolindo a escravidão (Nascimento, 2016).

No Brasil, o processo de abolição foi mais gradual e se desenvolveu ao longo de várias décadas. A Lei Áurea, assinada em 13 de maio de 1888 pela Princesa Isabel, foi o ato formal que encerrou a escravidão no país, tornando o Brasil o último país independente das Américas a aboli-la. Contudo, esse ato foi precedido por leis que prepararam o terreno para a abolição. A Lei Eusébio de Queirós (1850) proibiu o tráfico de escravos, dificultando a entrada de novos escravizados da África. A Lei do Ventre Livre (1871) libertou os filhos de escravizados nascidos a partir daquela data, e a Lei dos Sexagenários (1885) concedeu liberdade formal aos escravizados com mais de 60 anos, embora com restrições (Fernandes, 2008).

A abolição no Brasil não foi apenas um gesto de bondade da monarquia portuguesa, mas sim resultado de pressões internas e externas. A Inglaterra, uma das primeiras a abolir a escravidão em suas colônias, exerceu forte pressão sobre o Brasil. Ao mesmo tempo, mudanças econômicas no país, com o surgimento de setores industriais que dependiam de trabalho livre, também contribuíram para o processo. Entretanto, a resistência dos negros escravizados foi o fator mais decisivo, desde a criação de quilombos até revoltas armadas,

como a Revolta dos Malês em 1835 (Nascimento, 2016). Essas ações desafiavam diretamente o sistema escravista e minavam sua estabilidade. Além das grandes revoltas e fugas, os escravizados resistiram cotidianamente com atos de sabotagem e recusas em trabalhar, criando uma crise no sistema escravista. O movimento abolicionista, em 1870, formado por intelectuais, políticos e jornalistas, também ganhava força na busca pela liberdade de todo ser humano, colocando o sistema colonial em colapso (Nascimento, 2016).

Embora a assinatura da Lei Áurea, em 1888, tenha simbolizado o fim formal da escravidão, ela não foi acompanhada de políticas públicas que integrassem os negros libertos à sociedade. Sem acesso a terras, educação ou direitos plenos, a maioria dos negros libertos continuou vivendo em condições de extrema precariedade, agregados nas periferias e exercendo os mesmos trabalhos aos senhores coloniais sem remunerações e muitas vezes à troca de um prato de comida. Assim, a liberdade dos negros estaria somente no papel, pois continuavam a exercer as mesmas relações de quando escravizados (Fernandes, 2008).

Fernandes (2008) aponta que, com o declínio da produção escravista, o modo de produção capitalista passou a dominar o Brasil e o restante do continente. As políticas de imigração da Primeira República intensificaram a vinda de imigrantes europeus, especialmente portugueses e espanhóis, para suprir a demanda por mão de obra nas indústrias emergentes. Os antigos senhores de escravos, agora transformados em empresários e latifundiários, passaram a considerar o trabalho do imigrante branco como fundamental para superar o que viam como o atraso do Brasil, marginalizando ainda mais a população negra. A política de imigração, por sua vez, tinha dois objetivos principais: 1. embranquecer a população brasileira; e, 2. garantir que a maior parte da mão de obra remunerada fosse composta por imigrantes europeus, reforçando a exclusão dos negros do mercado de trabalho formal.

Com isso, os negros, recém-libertos da escravidão, foram excluídos do novo sistema econômico e social. Sem acesso ao trabalho formal e distantes das oportunidades criadas pelo capitalismo nascente, muitos negros foram empurrados para a marginalidade, descritos no “ócio dissimulado”, na “vagabundagem sistemática” ou na “criminalidade fortuita”, estratégias de sobrevivência que preservavam, ainda que precariamente, sua dignidade como homens livres” (Fernandes, 2008, p. 28). Nesse contexto, as mulheres negras enfrentam uma situação ainda mais complexa. Além de serem duplamente marginalizadas por sua raça e gênero, muitas foram forçadas a ocupar os trabalhos mais precarizados, como o serviço doméstico, em uma sociedade que continuava a subalternizar e desvalorizar seu papel.

O novo sistema capitalista, organizado em torno de classes sociais e do trabalho assalariado, trouxe uma realidade cruel para a população negra, que, apesar de juridicamente livre, continuava a ser subjugada de maneira implícita. Passando de escravos para a classe pobre. Excluídos das novas formas de produção trabalhistas, os negros permaneceram à margem, vivendo uma espécie de escravidão velada, na qual continuavam a servir uma elite oligárquica (Fernandes, 2008). Por isso, Almeida (2019) explora como o racismo é estrutural e operou de diferentes maneiras, mesmo após a abolição. Em sua visão, o racismo estrutural é, ao mesmo tempo, institucional pois “se revela nas práticas habituais de instituições públicas e privadas, que, de forma consciente ou não, reproduzem e reforçam a exclusão social e econômica de grupos racializados” (Almeida, 2019, p.27).

No campo da política essa exclusão também foi presente, após a abolição, embora os negros formalmente passaram a ter o direito de participar do processo eleitoral, na prática, esse direito foi severamente limitado. Uma das principais barreiras era a proibição do voto para analfabetos, implementada na Primeira República, em 1889, o que impedia a maioria da população negra, que não tinha acesso à educação, de exercer plenamente sua cidadania. O caso do deputado Monteiro Lopes ilustra bem essas dificuldades. Mesmo vencendo várias eleições, Monteiro enfrentava constantes impedimentos para ser empossado, sob alegações diversas, entre elas o fato de ser analfabeto (Santos, 2020).

A falta de acesso à educação básica não apenas limitava sua participação eleitoral, mas também era usada como justificativa para sua exclusão do parlamento, apesar de sua legitimidade pelo voto. Somente em 1909, após concluir o nível básico de educação exigido pelo código eleitoral, Monteiro finalmente assumiu o cargo de deputado federal. Este episódio revela como o estigma e as barreiras institucionais, serviram para manter os negros à margem da política brasileira, mesmo em um contexto de suposta liberdade e igualdade após a abolição (Santos, 2020). Foi apenas em 1985, por meio de uma emenda constitucional aprovada pelo Congresso Nacional, que os analfabetos conquistaram o direito ao voto.

Pode-se inferir dessas informações e pelo modo como se deu o processo de abolição da escravatura no Brasil – sem que fosse instituída nenhuma reparação à população negra, que incluísse acesso a bens e serviços, como educação – a política se moldou como espaço privilegiado para homens brancos. Assim, percebe-se que a política no Brasil é, desde sempre, resquícios da colonialidade, do monopólio das elites, dos homens e dos brancos (Santos, 2020).

O longo processo de marginalização do povo negro, imposto pelas práticas discriminatórias de uma sociedade marcada pelo autoritarismo colonial, relegou-nos à condição de setor mais oprimido e explorado da população brasileira. Até hoje os brancos estão a falar por nós. Temos que assumir a nossa própria voz. Temos que ser sujeitos do nosso próprio discurso, das nossas próprias práticas (Gonzalez, 2018, p.10).

Para as mulheres negras a participação na política brasileira ocorreu de forma tardia, marcada por muitos obstáculos e pela luta do feminismo negro por espaço na política. Somente no Governo Vargas, em 1934, as restrições ao voto feminino foram eliminadas, permitindo que as mulheres participassem formalmente da política. Entretanto, essa conquista foi limitada para as mulheres negras, que continuaram enfrentando barreiras adicionais, como o racismo e o sexismo, além da falta de oportunidades e acessos a direitos básicos. Assim, a primeira mulher negra a ocupar uma cadeira no legislativo foi Antonieta de Barros (Figura 4), eleita em 1940 para a Assembleia Legislativa de Santa Catarina pelo Partido Liberal. Antonieta, além de pioneira na política, foi uma educadora e jornalista que lutou pela inclusão e pelos direitos dos menos favorecidos. Sua eleição, porém, foi um caso isolado por décadas (Agência Senado, 2024).

**Figura 4** - Antonieta de Barros, única mulher negra na Assembleia Legislativa de Santa Catarina.



**Fonte:** Agência Senado, 2024.

Foi somente em 1981, mais de quarenta anos depois, que Laélia de Alcântara se tornou a primeira senadora negra do Brasil, eleita pelo estado do Acre (Agência Senado, 2024). Essa longa lacuna entre as eleições de Antonieta e Laélia reflete o quanto a inserção de mulheres negras na política é dificultada por um sistema que historicamente privilegiou



homens brancos. A demora na ocupação de cargos de poder pelas mulheres negras demonstra como o racismo e o patriarcado se combinaram para manter essas mulheres afastadas das esferas de decisão, perpetuando sua invisibilidade social e sua profunda marginalização.

Em décadas posteriores, o Movimento Negro Unificado (MNU), em 1978, em plena ditadura militar, nasce como uma resposta organizada à longa história de opressão e exclusão racial no Brasil. Representando uma nova fase na luta por justiça e igualdade para a população negra, articulando-se em um contexto de crescente repressão política e social. O movimento negro destacou-se por denunciar a violência policial contra os negros, além de reivindicar direitos sociais e políticos, como o acesso à educação, saúde e moradia (Sotero, 2020). Entre os nomes importantes que se destacaram nesse período estão Abdias do Nascimento, uma das principais figuras na luta política pelos direitos da população negra no Brasil.

Abdias do Nascimento foi candidato a Deputado Federal pelo Rio de Janeiro em 1982. Sua candidatura representou uma extensão das lutas do MNU ao campo institucional, na tentativa de conquistar espaço político para dar visibilidade às demandas da população negra. Apesar das dificuldades impostas por um sistema político excludente, sua trajetória abriu caminho para novas gerações de lideranças negras e marcou um momento importante na consolidação da luta antirracista no Brasil. Sua candidatura ficou marcada pelo *slogan* “Não vote em branco. Vote no Preto.” (Figura 5), que não só desafiava as normas sociais da época, como também fazia um forte apelo à sociedade para a inclusão da população negra nos espaços de poder e decisão política (Sotero, 2020).

O *slogan*, provocador e incisivo, buscava romper com o silêncio e a invisibilidade que historicamente marginalizaram os negros no Brasil, chamando a atenção para a urgência de uma maior representatividade negra no cenário da política nacional. Essa estratégia foi crucial para subverter as narrativas da branquitude que dominavam o poder e enfatizar a importância da população negra em ocupar espaços de tomada de decisão. Abdias sabia que, sem representação política, as demandas por justiça social, igualdade racial e reparação histórica continuariam ignoradas. Sua candidatura foi um marco no movimento negro, evidenciando a necessidade das vozes da comunidade negra fossem ouvidas dentro das instituições do Estado, e mostrando que a luta por direitos não poderia ser separada da luta por poder político (Sotero, 2020).

A famosa frase “Não vote em branco. Vote no Preto.” se tornou, assim, um chamado à conscientização e ação política, apontando para a necessidade de construir um Brasil mais

justo e inclusivo, em que a presença negra na política fosse não apenas reconhecida, mas valorizada (Sotero, 2020).

**Figura 5** - Campanhas políticas de Abdias do Nascimento em 1982 e 1995.



Fonte: MNU, 2024.

Mais recentemente, com o processo de redemocratização no Brasil, iniciado com o fim da ditadura militar em 1985, abriu-se espaço para a reorganização da sociedade civil e a construção de um novo cenário político mais inclusivo. A reabertura democrática permitiu que movimentos sociais, especialmente aqueles voltados para os direitos das minorias, ganhassem voz e influenciassem a política nacional. Nesse contexto, figuras como Benedita da Silva se destacaram. Benedita se tornou a primeira mulher negra a ser eleita para a Câmara dos Deputados, em 1987. Sua trajetória política é marcada pela luta contra o racismo, a desigualdade de gênero e pela defesa dos direitos das populações marginalizadas. Benedita fez história ao se tornar a deputada negra mais velha a ocupar uma cadeira na Câmara dos Deputados, mantendo uma carreira política longa e influente, que inclui cargos como senadora, governadora do Rio de Janeiro e ministra no governo Lula, no ano de 2003 (Brasil, 1987).

Em seu discurso na Constituinte, Benedita da Silva diz:

Fala mulher! Mulher negra, mulher pobre, mulher que ficou calada [...] Aprendi desde cedo as diferenças entre homem e mulher, negro, branco e índio, entre pobre e rico. Nós estamos aqui presente pela primeira vez na condição de mulher negra e de favelada, eu particularmente tive os momentos mais na favela, isso nunca foi o problema. Quais foram os momentos mais felizes da sua vida? Felicidade na minha vida dizer aqui na assembleia nacional constituinte de bater na comissão os direitos da orientação sexual dos jovens, da criança, da mulher, do indígena, dos negros, estamos em momentos riquíssimo direito. Saúdo as trabalhadoras negras domésticas aqui fazendo lobby. [...] inscreverei importantes demandas das mulheres negras relacionadas à educação com ênfase na igualdade de gênero e raça e discriminação racial nesse novo Brasil. (Brasil, 1987, p.12)

A presença de Benedita da Silva na Assembleia Constituinte de 1987-1988 simboliza o início de um novo capítulo na história do Brasil, refletindo as profundas mudanças que o país começava a enfrentar com a redemocratização, que visava não apenas restaurar a democracia, mas também garantir direitos sociais e políticos mais amplos para todos os cidadãos brasileiros. Como a primeira mulher negra a ocupar esse espaço, sua participação foi um marco importante para a inclusão de vozes historicamente marginalizadas nos processos decisórios que moldaram a nova Constituição. Benedita da Silva, com sua trajetória de luta pelos direitos dos negros, das mulheres e das comunidades periféricas, trouxe para o debate questões fundamentais de justiça social, igualdade racial e de gênero. Sua presença não foi apenas simbólica, mas essencial para garantir que os princípios de inclusão das minorias e a ausência de seus direitos fossem refletidos na nova carta magna do país (Sotero, 2020).

Entretanto, as passagens históricas demonstram a árdua luta da população negra para serem reconhecidos como cidadãos e se inserirem na política institucional. Historicamente, esses espaços têm sido dominados por pessoas brancas, refletindo a herança de um passado escravocrata que deixou profundas marcas na vida da população negra no Brasil. Mesmo, os negros, constituindo o maior número da população do país, sendo 50,6% (IBGE, 2010); somente nas eleições de 2022, ocuparam 32% dos cargos políticos no Brasil, o maior número da história das legislaturas (TSE, 2024). Compreende-se que a representação política dos negros sempre foi algo aquém de suas realidades e, até mesmo em serviço contra essa população. O Brasil, com seus ideais de “ordem e progresso”, sempre priorizou o positivismo econômico, deixando de lado a construção de um país de iguais e negligenciando as demandas sociais.

Embora seja possível observar um aumento, ainda que tímido, na participação de negros nas instituições políticas, os esforços para garantir uma verdadeira igualdade social permanecem insuficientes. Com o racismo estrutural e institucional ainda presente nas

relações sociais e políticas, torna-se urgente a criação de mecanismos que promovam a inclusão de negros no poder. Assim como as cotas de gênero foram implementadas para aumentar a representação feminina, é necessário pensar em estratégias e ações afirmativas voltadas para a inserção e fortalecimento da participação política da população negra.

Essa batalha permanece inacabada, já que a população negra continua sendo o setor da sociedade que enfrenta as piores condições de vida, permanecendo e ocupando as posições mais precarizadas na estrutura social, além de enfrentarem, tanto no campo material quanto no simbólico, uma constante desvalorização de sua identidade, vistas como incapazes, o que as impede de acessar espaços de poder e decisão. No caso das mulheres negras, a desigualdade é ainda mais acentuada, pois elas são historicamente o grupo mais inviabilizado da sociedade brasileira. Carregando a dupla opressão do racismo e do sexismo, as mulheres negras enfrentam desafios profundos tanto no acesso aos direitos básicos, como educação, saúde e emprego, quanto na luta por reconhecimento e dignidade.

Além de estarem concentradas nas posições mais precárias do mercado de trabalho, como no trabalho doméstico, a população negra sofre com as diversas vulnerabilidades da dignidade humana, como a fome e a pobreza extrema; no de 2023, 20,6% das pessoas inseridas no mapa da fome eram negras (Brasil, 2023). O impacto devastador da fome é uma realidade, especialmente as mulheres, que muitas vezes são responsáveis por sustentar suas famílias em meio a condições de extrema precariedade. Para Nascimento (1977), “a fome é uma das manifestações mais cruéis da desigualdade. Não se trata apenas da falta de alimentos, mas da desumanização daqueles que são sistematicamente negados à vida digna.” (Nascimento, 1977, p.3).

Por isso, no próximo capítulo será analisada a sub-representação de mulheres negras em comparação à sobre-representação de homens brancos na política brasileira, levando em consideração como essa disparidade impacta diretamente as condições de vida dessas mulheres. A ausência de suas vozes nas esferas de poder contribui para que suas demandas sejam frequentemente ignoradas pelo Estado brasileiro, perpetuando sua marginalização social e econômica. Ao serem excluídas dos processos decisórios, essas mulheres não apenas deixam de influenciar políticas públicas que atendam às suas necessidades, mas também continuam invisibilizadas em um sistema que as coloca nas mazelas.

#### **4. A ARENA DOS ESCOLHIDOS: ANÁLISES SOBRE O DESEMPENHO DE MULHERES NEGRAS EM RELAÇÃO A HOMENS BRANCOS PARA O CARGO DE DEPUTADOS FEDERAIS (2014 -2022)**

Consoante aos dados do censo populacional, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), em 2010, 47,9% da população brasileira se declarou branca, 43,2% se declarou parda e 7,4% se declarou preta, somando-se pretos e pardos temos o total de 50,6% de pessoas que se declaram como negras no Brasil<sup>14</sup>. No tocante às mulheres, os dados mostram que 52% da população é feminina, desta forma, um país de maioria negra e de mulheres, que pode-se afirmar, uma sociedade composta majoritariamente de mulheres negras, sendo 26,6% (IBGE, 2010). No entanto, ao cruzar os dados referentes à população e a composição na Câmara dos Deputados, fica evidente a disparidade da representatividade da mulher negra na política brasileira em relação aos homens brancos.

Evidentemente, o cenário político brasileiro é marcado desde muito tempo por uma discrepância entre representantes e representados nos cargos eletivos, quando marcados pelos recortes de raça e de gênero. Tais perspectivas, acabam por gerar a escala de sub-valorização material e imaterial entre a população, na qual, os homens brancos se encontram nas melhores posições sociais, econômicas, políticas e entre outros campos, seguidos das mulheres brancas e depois dos homens negros. As mulheres negras compõem o grupo socialmente marginalizado nessa escala, sujeitas a “múltiplas formas de discriminação social, em consequência da conjugação perversa do racismo e do sexismo, as quais resultam em uma espécie de asfixia social com desdobramentos negativos sobre todas as dimensões da vida.” (Carneiro, 2009, p.50)

Para Carneiro (2009), “a relação entre mulher negra e poder no Brasil é um tema praticamente inexistente. Falar dele é, então, como falar do ausente.” (Carneiro, 2009, p.52). Isso porque – ratifica-se aqui – a mulher negra se encontra historicamente – devido à escravização e a estruturação material e ideológicas no Brasil – em condições de vida e trabalho extenuantes, subalternizadas e superexploradas (Gonzalez, 2020). Afinal, à mulher negra, em geral, sempre coube, e cabe, o papel de ser

o sustento moral e a subsistência dos demais membros da família. Isso significou que [após a abolição da escravatura] seu trabalho foi decuplicado, uma vez que é obrigada a se dividir entre o trabalho duro [...] e as suas obrigações familiares. O mito da democracia racial brasileira escamoteia a situação de opressão das mulheres negras. Enquanto o homem branco ocupa as posições de poder e controle, a mulher

---

<sup>14</sup> De acordo com a classificação racial do IBGE (2010), a população negra constitui a somatória da categoria racial de pretos e pardos.

negra está na base da pirâmide social, lutando contra o racismo e o sexismo que estruturam sua sobrevivência. (Gonzalez, 2020, p.18).

Historicamente inseridas nas ocupações que reproduzem as condições de mesmas sujeições coloniais, em relações laborais que reproduzem as práticas escravocratas do “lugar da mulher negra” (Gonzalez, 2020), encontram-se como maioria das empregadas domésticas, somando 65 % no ano de 2022 (IBGE, 2019). Segundo Nascimento (1990;2019), contemplada antes e após a escravidão como mão-de-obra não qualificada, pois “é ela quem desempenha, em sua maioria, os serviços domésticos, os serviços de limpeza em empresas públicas e privadas recompensadas por baixíssimas remunerações. São de fato empregos onde as relações de trabalho avocam as mesmas da escravocracia” (Nascimento, 2019, p.21). Além disso, em todos os indicadores sociais, as mulheres negras estão em desvantagem, dentre os principais setores como educação, saúde, economia e segurança, vejamos:

Na educação, em 2018, a taxa de conclusão do ensino médio entre mulheres negras foi de 67,6%, inferior à das mulheres brancas (81,6%) e também menor do que a dos homens brancos (72%). No ensino superior, apenas 18,3% das jovens negras de 18 a 24 anos cursam ou haviam concluído o ensino superior, em comparação com 36,1% das mulheres brancas. Entre os índices de evasão escolar concentram-se 35%, afetadas pela necessidade de trabalhar, o que impacta sua permanência nos estudos. Já em relação aos analfabetos, as mulheres negras somam 22% do que comparadas a homens brancos (9%) (IBGE, 2019) .

Na saúde, em média, a expectativa de mulheres negras é de 55 anos, tendo maior prevalência de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, e enfrentam barreiras no acesso a tratamentos adequados, somando 27%, o que também contribui para uma expectativa de vida mais baixa. Entre a taxa de mortalidade infantil de crianças negras, os dados indicam que a mortalidade infantil entre bebês de mães negras é cerca de 20% superior à dos bebês de mães brancas (IBGE, 2019).

No mercado de trabalho, em 2018, as mulheres negras recebiam apenas 44,4% do salário de um homem branco. Como também, eram as mais propensas a ocupações informais, somando 47,8% de mulheres negras que estavam em trabalhos informais, uma taxa mais alta do que as mulheres brancas, que tinham 34,7%. Além disso, as mulheres negras também tendem a ter uma maior carga de trabalho doméstico não remunerado, com 44,8% das mulheres negras sendo chefe de famílias e donas do lar, em comparação com 21% das mulheres brancas (IBGE, 2019).

Na segurança pública, segundo o Atlas da Violência (IPEA, 2024), a taxa de homicídios de mulheres negras é de 29,9% no ano de 2024. Ainda, segundo o Relatório, a

desigualdade racial pode ser vista também quando verificamos a proporção de mulheres negras entre as vítimas da violência doméstica, elas representam 66% de todas as vítimas de feminicídio no país. Além disso, a taxa de homicídio na população negra, aumentou de 37 para 43 mortes para cada 100 mil habitantes nesse ano. Entre os jovens, as diferenças são ainda mais acentuadas chegando 27% dos homicídios de negros entre 15 e 29 anos, o que evidencia a necessidade “políticas que pensem a juventude negra viva, concentrando-se a maioria dos jovens negros mortos em periferias [...] a morte de um jovem negro a cada 23 minutos ainda está presente.” (IPEA, 2024, p. 54).

Os dados sobre a violência e homicídios da população negra vai de encontro com o que Mbembe (2018) denominou de necropolítica, dado que o Estado moderno, com suas instituições e o monopólio da força, exerce o controle da vida e da morte, decidindo assim quem vive e quem morre. Nesse caso, a população negra, a partir das experiências do colonialismo, é a manifestação mais extrema da necropolítica, na qual, os corpos negros foram historicamente expostos à violência extrema que hoje se configura por meio do Estado. O que Mbembe chama de política da morte,

[...] tornou-se central à gestão de populações, especialmente nos contextos de colonização e nas formas de guerra contemporâneas, onde a vida é administrada pela lógica da eliminação. O sujeito negro está preso a uma dupla ausência: a de direitos e a de reconhecimento. Na modernidade, a negritude foi concebida como um não-ser, uma figura destinada à morte ou à exploração incondicional, num estado contínuo de guerra contra sua própria existência. (Mbembe, 2018, p. 29).

Arremata-se disso que o lugar marginalizado que a mulher negra ocupa na sociedade brasileira coloca entraves para que ela participe ativamente como representante na esfera política. O acúmulo de desvantagens estruturais faz com que a prioridade para a maioria das mulheres negras seja garantir a sobrevivência imediata de si e dos seus, em uma sociedade que persiste em atrelá-las a vivências e cenários degradantes. Observa-se com isso que o racismo institucional constitui uma forte barreira para que negras e negros ocupem os espaços de poder (Almeida, 2019). O acesso é dificultado não por normas e regras escritas e visíveis, mas por obstáculos formais e informais presentes nas relações sociais que se reproduzem nos espaços institucionais e públicos (Almeida, 2019). Assim, os impasses sociais e políticos na corrida eleitoral serão mais acentuados à conquista de cargos políticos, o que acarretará na não formulação de políticas públicas para esse grupo; que possui, de maneira contínua, direitos humanos violados e cerceamento de suas vidas (Franco, 2021).

Além dos aspectos materiais, a violência simbólica acaba por afastar mulheres negras dos espaços de poder, por uma história de apagamento, silenciamento e exclusão, encaradas

como incapazes e, marcadas por estereótipos depreciativos que respinga na sua nula inserção (Franco, 2021). O perfil aceito para os tomadores de decisões da sociedade brasileira são fixados na figura do homem branco, assim, “o campo político institucional, sendo um espaço de poder, de exercício das relações hegemônicas e normativas; e, por excelência, o lócus da reprodução das assimetrias de classe, gênero e raça, apresenta-se socialmente como o ambiente de exclusividade para homens brancos” (Franco, 2021, p.12). Como expõe Campos e Machado (2020), a política brasileira é feita, quase que, homoganeamente por homens e brancos.

Diante disso, é preciso se questionar: Por que em uma sociedade de maioria negra nunca houve um(a) Presidente da República negro(a)? Qual a explicação do esvaziamento de pessoas negras em espaços de poder político institucional? Em um país, “com 522 anos de história, que deste apenas 134 anos o Brasil está livre da escravidão, a representação política dos negros no Brasil é fundamental não apenas por reflexo a diversidade de um país de maioria negra, mas também como um meio de reparação histórica que intensamente lhes subjugarão à ralê do país.” (Franco, 2021, p.15).

Desde 1970, o movimento negro e as forças progressistas da sociedade brasileira denunciam a carência de negros em cargos de prestígio, de liderança e em cargos públicos e políticos, em especial no Congresso Nacional – no Senado e na Câmara dos Deputados –, a chamada “Casa do Povo Brasileiro” (Magalhães; Santos, 2019). Desse modo, este capítulo se concentrará na Câmara dos Deputados que, após 1988, com a redemocratização tornou a casa legislativa com papéis importantes na representação dos brasileiros, sendo “um colegiado com 513 membros que, em teoria, representaria diretamente o povo [...] pelos processos nos quais o poder opera no grosso das decisões que se expressa em políticas públicas, ou seja, os atos dos governantes têm impacto na sociedade através de medidas que passam por essa ordem.” (Avelar; Cintra, 2004, p.138).

Segundo relatório “A participação das mulheres negras no espaço de poder”, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (2013), na 53ª Legislatura (2011-2014) – anterior às que serão analisadas –, dos 513 Deputados Federais, 382 eram homens brancos, um percentual de 74,46%; uma margem grosseiramente desigual quando comparado com as mulheres negras que, neste momento, se faziam presentes apenas 3 parlamentares, menos de 1% (0,66%) da Câmara dos Deputados. No mesmo momento, o Brasil experienciou mudança tão importante no padrão de participação das mulheres no poder, com a vitória de Dilma Rousseff à Presidência da República, pelo Partido dos Trabalhadores (PT), nunca antes ocorrido na história do país. O que trouxe mudanças para o



entendimento de mulheres na política, mas não foi grande conquista para mulheres negras que, por hora, permaneciam sub-representadas.

Para além dos entraves das desigualdade estruturais, das concepções ideológicas e simbólicas calcadas na sociedade sob o racismo, o sexismo e o classicismo, que traduzem o afastamento de mulheres negras da vida política; é preciso incluir nesse engodo os empecilhos institucionais, ou melhor, a falta de mecanismos institucionais que promovam a inserção de minorias raciais e de gênero, no que denominei de “arena dos escolhidos”. Os escolhidos, nesse caso, são os homens brancos que são e fazem, a longas caminhadas, a política brasileira. Constata-se, então, que políticas de ações afirmativas são necessárias para a inclusão de grupos historicamente excluídos – aqui, em especial, as mulheres negras – de maneira a eliminar os vieses que favorecem homens brancos de maior poder aquisitivo (SEPPPIR, 2013). Assim,

Esperar que as condições de vida das mulheres negras se igualem a de homens brancos para que então sua inclusão na política institucional seja garantida, significa perpetuar mecanismos de desigualdade que ferem os princípios de participação democrática. As ações afirmativas, como mecanismo de justiça social, promovem uma inclusão que, se não chega a ser completa, ao menos asseguram a presença dos grupos excluídos nos processos da democracia representativa e nos espaços de poder. (SEPPPIR, 2013, p.25).

Levando em consideração o tardio incremento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) da categoria racial na autoclassificação dos candidatos, somente considerado a partir de 2014, as análises do presente trabalho esbarra na carência de dados oficialmente disponíveis, o que dificulta um maior leque de ponderações sobre a sub-representação de mulheres negras no legislativo brasileiro. Além disso, sequer é feito um monitoramento, pela Justiça Eleitoral, sobre mulheres negras na seara dos resultados disponibilizados pela plataforma de consulta aos dados eleitorais.

Com isso, busca-se, a seguir, analisar o desempenho de mulheres negras em comparação com homens brancos nas disputas pelo cargo de Deputado Federal nas eleições de 2014, 2018 e 2022, por espectro ideológico, região, em comparação com a densidade demográfica desses grupos, utilizando como fonte o banco de dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE, 2024). Além disso, será estudado o perfil das deputadas negras eleitas, considerando informações como nível de instrução e idade, com base nos dados fornecidos pela Câmara dos Deputados (2024). Em seguida, será feito um levantamento de alguns determinantes que colocam a mulher negra sub-representada na política. Por fim, pretende-se explorar a importância de legisladoras negras para o sistema político brasileiro.

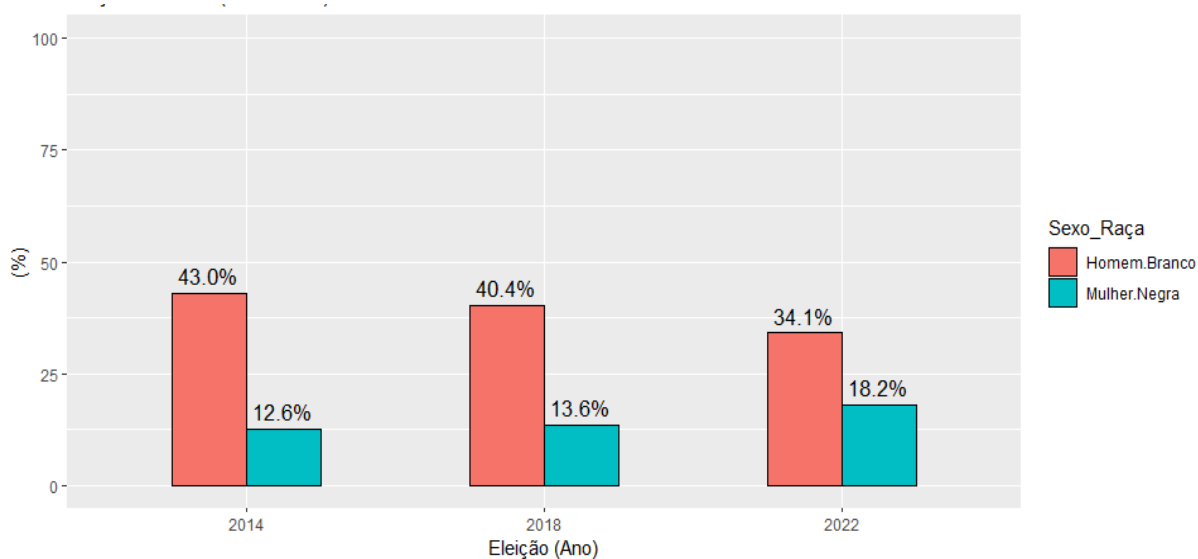
#### 4.1. Discussão dos Resultados

Dados do Supremo Tribunal Federal sobre as candidaturas nas eleições federais de 2014, 2018 e 2022 revelam uma disparidade alarmante entre a representatividade de mulheres negras e homens brancos no cargo de Deputado Federal. Enquanto o número de candidaturas femininas negras tem aumentado lentamente, a quantidade de homens brancos eleitos permanece esmagadoramente superior, destacando uma persistente desigualdade de gênero e raça na política brasileira.

Na 55ª Legislatura (2015-2018), a proporção de homens brancos candidatos foi de 43%, enquanto a de mulheres negras foi 12,6%. Houve uma discrepância significativa, com a participação masculina branca sendo quatro vezes maior que a feminina negra. Na 56ª Legislatura (2019-2022), a participação de homens brancos caiu para 40,4%, enquanto a de mulheres negras aumentou para 13,6%. O aumento percentual de mulheres negras foi modesto, contando com apenas 1%. Mais recentemente, na 57ª Legislatura (2023-2026), que está em vigor, a queda na participação de homens brancos foi mais acentuada, indo para 34,1%, enquanto a participação de mulheres negras subiu de forma mais expressiva, atingindo 18,2%.

Os dados demonstram como o desempenho das candidaturas de homens brancos, mesmo com diminuição das eleições de 2014 até as eleições de 2022, ainda se apresenta fortemente dominante e discrepante do que em relação a mulheres negras que não chega a 20% em nenhum dos anos (Gráfico 1).

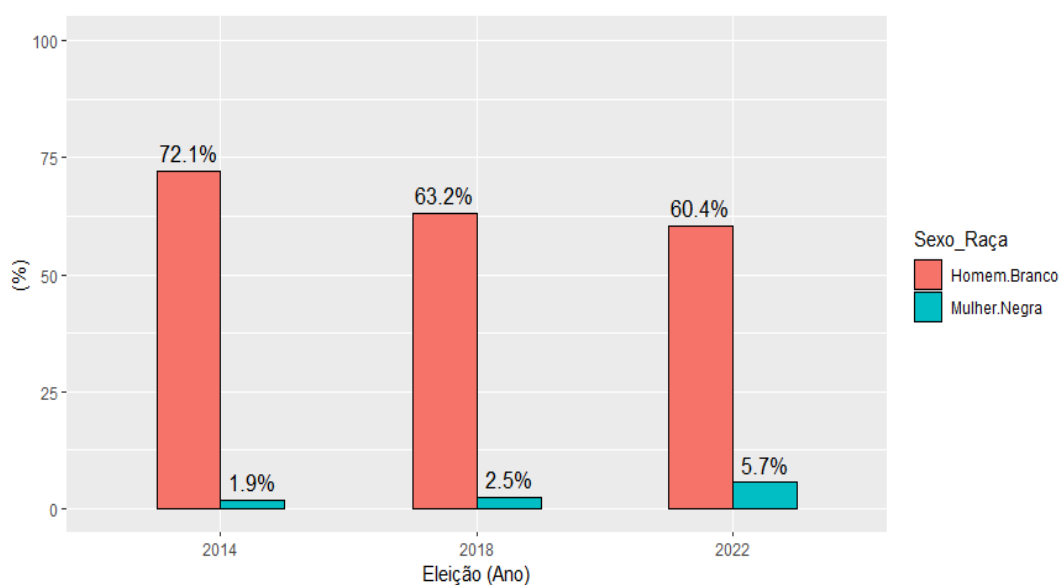
**Gráfico 1 - (%) Candidatas Mulheres Negras em relação a Candidatos Homens Brancos para Deputado Federal (2014-2022)**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados do TSE..

Entre os eleitos, em 2014, das 513 cadeiras de Deputados Federais, temos o universo de 370 homens brancos em contraste com apenas 10 mulheres negras. Em 2018, 324 cadeiras da Câmara eram ocupadas por homens brancos e 13 mulheres negras. Mais recentemente, em 2022, que está em vigor, homens brancos são 310 dos parlamentares, enquanto mulheres negras somam um total de 29 parlamentares. Em termos percentuais, nas eleições de 2014, os homens brancos somavam 72,1% dos eleitos, em contraste com 1,9% de mulheres negras. Nas eleições de 2022, homens brancos diminuem seu percentual para 63,2%, entretanto, mulheres ainda continuam com baixas conquistas, sendo 2,5% do pleito. Por último, nas eleições de 2022, homens brancos assumem 60,4% dos deputados federais, enquanto as mulheres negras tiveram um aumento para 5,7% , conforme o Gráfico 2.

**Gráfico 2 - (%) Eleitas Mulheres Negras em relação a Eleitos Homens Brancos para Deputado Federal (2014-2022)**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados do TSE.

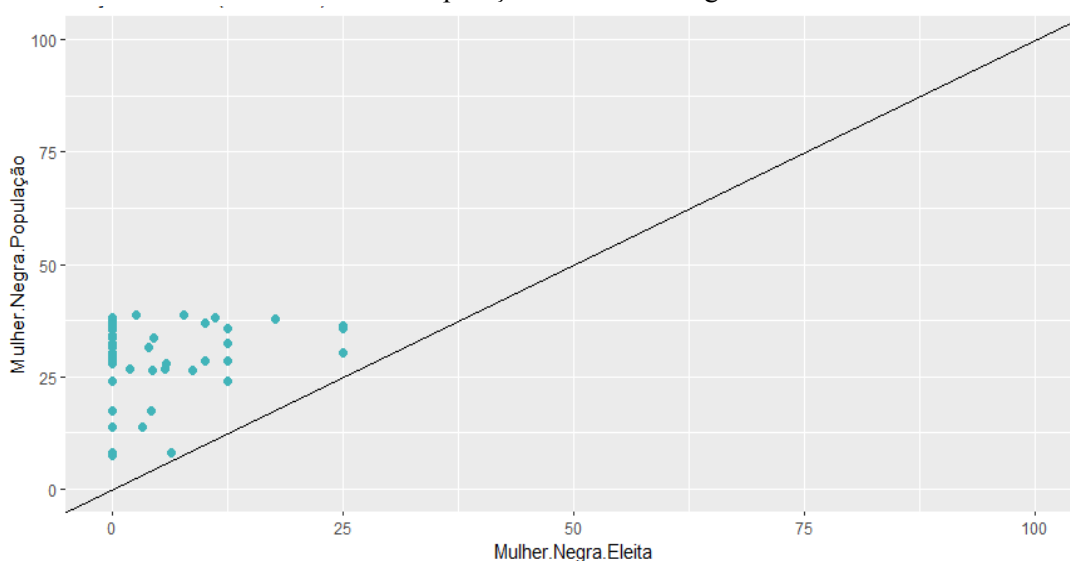
Percebe-se que, de 2014 a 2022, homens brancos sofreram uma queda de 8,94% nas candidaturas e 11,70% de eleitos a Deputados Federais, enquanto as mulheres negras aumentaram 5,54% no número de candidatas e 3,71% no número de eleitas. De 2014 a 2018, as mulheres negras passaram de 10 para 29 parlamentares, o número quase que triplicou, alcançando a maior quantidade de eleitas na história das legislaturas. Uma das explicações para esse avanço, está na inclusão da categoria “raça” nas candidaturas pelo TSE que trouxe

um aumento na autoclassificação de negros, que passou a representar 49% dos candidatos, no ano de 2022, em comparação com 44,3% em 2014 (TSE, 2024).

Em especial, no que diz respeito à participação política, é fato que mulheres negras têm representação aquém de seu peso na população total. Com base nos dados da população do IBGE (2010), mulheres negras comportam 26,6% da população, enquanto homens brancos são cinco pontos percentuais a menos que as mulheres negras, um total de 21,62% (IBGE, 2010). Na medida em que os dados sobre homens brancos eleitos concentram-se entre 60-73%, porém, na população giram em torno dos 22%; enquanto mulheres negras eleitas não passam de 6% do Parlamento ao mesmo tempo que são a grande maioria da sociedade brasileira. Dessa forma, podemos afirmar que há uma tendência forte a sub-representação do contingente de mulheres negras e uma sobre-representação de homens brancos na Câmara dos Deputados.

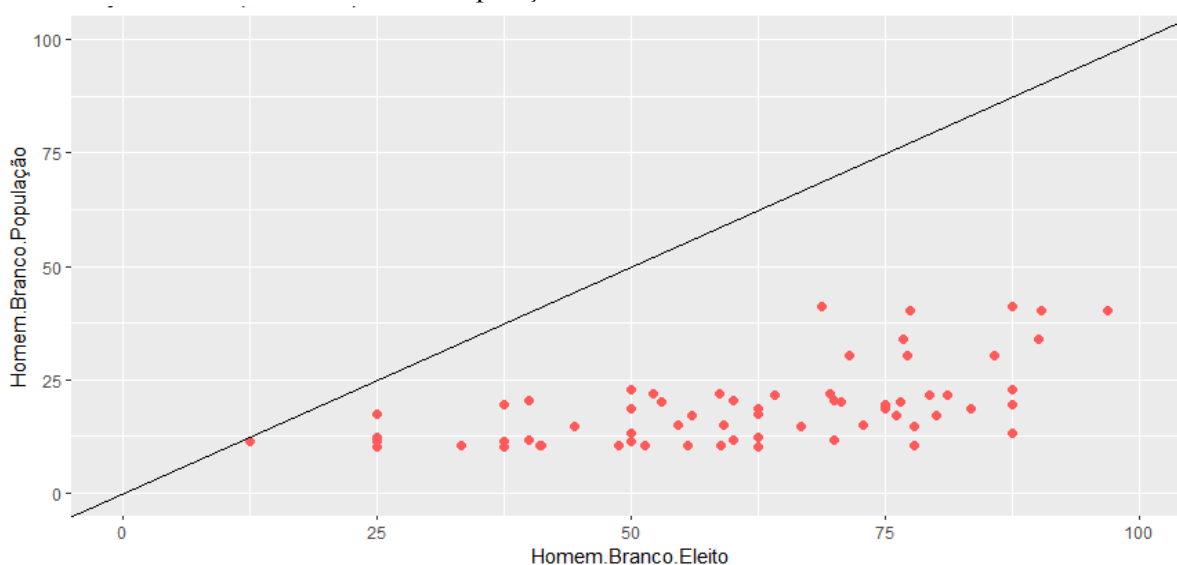
É visível a dispersão entre homens brancos e mulheres negras eleitos(as) quando comparados com a população, de certo que, o ideal para uma representação política igualitária e justa, a linha traçada ao meio dos gráficos deveriam conter os pontilhados de mulheres negras e homens brancos simultaneamente. Contudo, na realidade, demonstra como as mulheres negras estão sub-representadas em comparação ao seu contingente populacional, em que, é possível perceber com base no Gráfico 3, que existem mais mulheres negras na população do que mulheres negras eleitas. Enquanto homens brancos estão sendo três vezes mais homens brancos sobre-representados na Câmara Legislativa Federal, quando comparados com a quantidade de homens brancos na população, conforme mostra o Gráfico 4.

**Gráfico 3 - Distribuição de mulheres negras na população em comparação a mulheres negras eleitas**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados do IBGE e do TSE..

**Gráfico 4 -** Distribuição de homens brancos na população em comparação a homens brancos eleitos



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados do IBGE e do TSE.

Embora seja possível observar um crescimento no acesso de mulheres negras aos cargos de deputadas federais ao longo dos anos, esse avanço ainda é relativamente modesto quando comparado ao seu contingente populacional. Uma ascensão relativamente baixa, na qual, mulheres negras assumem pouquíssimas cadeiras e se encontram como minoria dentro da Câmara. Consideradas nesses espaços como a “tia do café”, como bem expressa Gomes (2018), ao observar que no Congresso Nacional as mulheres negras em sua maioria estão presentes na manutenção do espaço, na limpeza e nos serviços de alimentação que remetem ao mesmo lugar da colonização, enquanto homens brancos continuam a perpetuar a política oligárquica, em que o poder político é controlado por um pequeno grupo de elites.

É importante destacar que, em 2018 e 2022, o Brasil vivenciou uma intensa polarização ideológica e a proliferação de *fake news*, marcada pelo crescimento da extrema-direita impulsionada pela candidatura de Jair Bolsonaro à Presidência da República. Seus discursos se posicionavam de forma veemente contra pautas de minorias e promoviam uma retórica de perseguição a grupos como mulheres, negros, LGBTQIA+, além de opositores de esquerda, ou qualquer segmento contrário à política autoritária que se consolidava. Esse cenário desfavorável, especialmente, a ascensão de minorias, como o caso de mulheres negras (Santos, 2020).

Souza (2019) argumenta que o ódio às minorias está profundamente enraizado na formação social brasileira, sendo um componente estrutural da sociedade. Esse padrão se manifestou de maneira marcante na eleição presidencial de 2018 – com continuação em 2022 –. Assim, “a elite do atraso” do conservadorismo e a política do ódio provocados pela extrema direita são extensões da aversão cultivada durante o período colonial, marcado por estruturas escravistas, patriarcais e machistas. Atualmente, as principais vítimas dessa hostilidade continuam sendo, majoritariamente, a população negra, evidenciando uma continuidade histórica de opressão racial que, no passado, discriminava pela cor da pele e, hoje, se perpetua por meio de mecanismos que combinam diversos fatores e são reforçados pela divisão de classes, a qual está intrinsecamente ligada à raça. Por saber que a maioria dos pobres no país tem cor e é ela a cor negra, assim, “a antiga raça condenada se transforma em classe condenada no Brasil.” (Souza, 2019, p. 70).

Outro aspecto importante para as análises, está no recrutamento por parte dos partidos políticos. Uma vez, que os partidos políticos desempenham um papel fundamental nas eleições, sendo essenciais para o funcionamento das democracias representativas (Ferreira, 2009). No Brasil, sua função é definida pela Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/1995), que lhes confere diversas responsabilidades e obrigações. Dentre elas estão, estruturam e organizam as candidaturas na responsabilidade de selecionar e indicar seus candidatos para as eleições, sendo os únicos meios pelos quais os candidatos podem concorrer a cargos políticos no Brasil. Como também, são responsáveis por arrecadar, gerenciar, distribuir e prestar contas dos recursos financeiros utilizados nas campanhas eleitorais. Recebendo recursos públicos, via Fundo Partidário e Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), além de doações privadas, dentro dos limites estabelecidos pela legislação (Brasil, 2024).

Para Scheeffter (2018) e Bolognesi (2023), os partidos políticos são determinados por espectros ideológicos divididos entre esquerda, centro e direita desde o século XX. Na qual, por um lado, a ideologia de esquerda em defesa da igualdade social, econômica e política, com foco na redistribuição de riquezas e nas políticas públicas que visam diminuir desigualdades. O centro busca equilibrar ideias de esquerda e direita, adotando políticas pragmáticas e moderadas. Os partidos e políticos de centro tendem a ser flexíveis, ajustando suas políticas com base nas necessidades do momento, sem aderir rigidamente a ideologias engessadas. E, por fim, a direita valoriza o individualismo, a liberdade econômica e a defesa de uma menor intervenção do Estado na economia. Costuma ser mais conservadora em questões sociais, defendendo valores tradicionais.

Contudo, para Madeira (2021), essa classificação tem mudado em torno das teorias do funcionamento e atuação dos partidos políticos, ocorrendo uma reclassificação, sobretudo, a partir do século XXI, com a heterogeneidade de partidos políticos que tem se colocado. De modo que, “o sistema classificatório de partidos políticos, a escala esquerda-centro-direita passa, nas últimas duas décadas, por uma reavaliação de seu potencial explicativo.” (Madeira, 2021, p.172). No Brasil, por exemplo, por ser um país multipartidário, o espectro político nacional passou a ser visto de forma mais diversificada, com classificações como: 1. esquerda; 2. extrema-esquerda; 3. centro; 4. centro-direita; 5. centro-esquerda; 6. direita; 7. extrema-direita (Bolognesi, 2023).

No tocante das análises, a classificação dos partidos políticos se deu com base em Scheffer (2018) e Bolognesi (2023), configurados em: **1. mais à esquerda; 2. mais ao centro; e, 3. mais à direita**<sup>15</sup>.

De acordo com o Gráfico 5, nas eleições de 2014, no espectro ideológico **mais à esquerda**, homens brancos compõem 60,9% dos eleitos, enquanto mulheres negras foram eleitas com apenas 5,8%. No **centro**, a discrepância é ainda maior, com homens brancos ocupando 75,6% das cadeiras, e mulheres negras sem nenhuma representante. No espectro **mais à direita**, os homens brancos também predominam, com 76,6%, enquanto apenas 0,8% das eleitas eram mulheres negras. Isso mostra que a maior concentração de homens brancos ocorre no centro e à direita – apesar de ter participação significativa nos partidos de esquerda também – com uma representação muito baixa e/ou quase nula de mulheres negras nesses espectros. As mulheres negras têm sua maior presença no espectro da esquerda, embora ainda em proporção bastante reduzida.

Nas eleições de 2018, o cenário para as mulheres negras apresentou mudanças. No espectro ideológico **mais à esquerda**, a proporção de homens brancos diminuiu para 59,3% dos eleitos, enquanto a de mulheres negras também teve uma queda, totalizando 4,4%. No **centro**, houve um aumento significativo para ambos: os homens brancos subiram para 71,4%, e as mulheres negras passaram de 0,0% em 2014 para 1,4% em 2018. No espectro **mais à direita**, a representação de homens brancos caiu para 63%, mas a de mulheres negras subiu para 1,9%.

Em comparação com as eleições de 2014, a representação de mulheres negras cresceu levemente, especialmente na direita, subindo de 0,8% para 1,9%. No entanto, a diferença

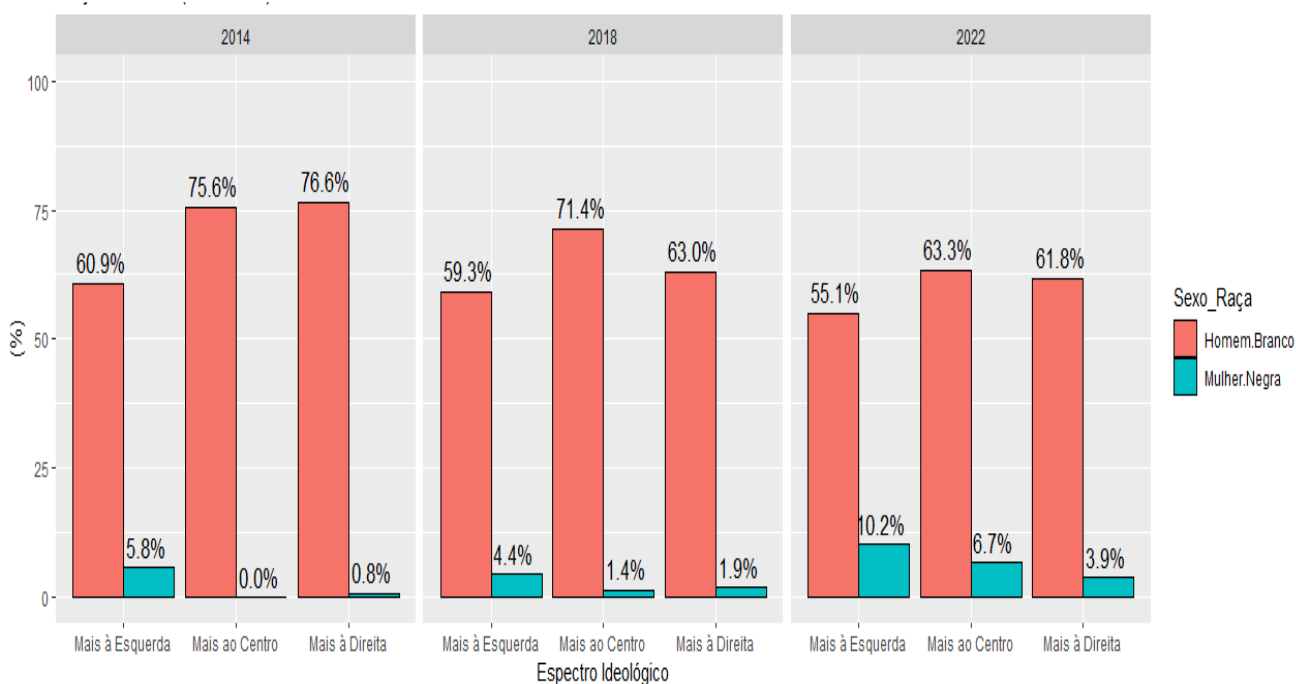
---

<sup>15</sup> **1. mais à esquerda:** PCdoB, PDT, PSB, PSOL, PT, PC do B, UP, PCB, PSTU, PCO. **2. mais ao centro:** MDB, PMDB, PPS, PTB, PV, REDE, SD, SOLIDARIEDADE, CIDADANIA. **3. mais à direita:** AVANTE, DC, NOVO, PATRIOTA, PHS, PL, PMN, PODE, PP, PPL, PR, PRB, PROS, PRP, PRTB, PSC, PSD, PSDB, PSDC, PSL, PT do B, PTC, PTN, REPUBLICANOS, UNIÃO, PMB, AGIR, DEM.

entre homens brancos e mulheres negras permaneceu significativa em todos os espectros ideológicos. A queda na representação de mulheres negras à esquerda em 2018 pode ser explicada pela polarização política gerada pela eleição de Jair Bolsonaro e a ascensão da extrema-direita, que atraiu mais candidatos negros para partidos de direita, como o próprio partido do ex-Presidente, o Partido Liberal (PL) (Santos,2020).

Nas eleições de 2022, no espectro ideológico **mais à esquerda**, a representatividade de homens brancos caiu para 55,1%, enquanto a de mulheres negras subiu para 10,2%. **No centro**, a participação dos homens brancos também diminuiu, representando 63,3% dos eleitos, com as mulheres negras aumentando sua presença para 6,7%. Já no espectro **mais à direita**, a proporção de homens brancos reduziu-se para 61,8%, enquanto a de mulheres negras cresceu para 3,9%. Houve um crescimento significativo da participação de mulheres negras em todos os espectros ideológicos em 2022, com destaque para a esquerda, onde alcançaram 10,2%, sua maior proporção registrada até então. No entanto, os homens brancos ainda predominam, com percentuais variando entre 55,1% (à esquerda), 63,3% (ao centro) e 61,8% (à direita).

**Gráfico 5 - (%) Mulheres Negras em relação a Homens Brancos por Espectro Ideológico**



Fonte: TSE, 2024.

**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados do TSE.

Magalhães e Santos (2019) concluem que os partidos de esquerda no Brasil, historicamente, têm se preocupado em incluir minorias, como a população negra, em suas



composições. Com algumas ressalvas, em 2022, os partidos de centro superaram suas marcas ao eleger mulheres negras, passando de 0% para 6,7% em um período de 8 anos. Nas eleições investigadas, grande parte das eleitas se concentram no Partido dos Trabalhadores (PT), se destacando com um total de 9 deputadas federais. Além do PT, outros partidos de esquerda como o Partido Comunista do Brasil (PCdoB) também têm se destacado na promoção de candidaturas negras, sendo o segundo a eleger mais mulheres negras, um total de 6 deputadas federais.

O PT, fundado em 1980, possui um forte compromisso com as lutas da classe trabalhadora e a inclusão social, sendo historicamente associado à defesa dos direitos das minorias. Um destaque é a eleição de Benedita da Silva, que foi eleita cinco vezes para o cargo, sendo uma das deputadas negras mais antigas, participando ativamente do processo de redemocratização brasileira e da elaboração da Constituição de 1988 (PT Brasil, 2024). De igual modo, o PCdoB nasceu em 1922 “como uma necessidade histórica na organização política da classe trabalhadora, enfrentando o escravismo e o colonialismo.” (PCdoB, 2024).

Vale destacar também, a importância que o Partido Socialista (PSOL) tem trago a eleição de deputadas negras que, desde sua fundação em 2004, um partido novo – pequeno em força – que nasce com objetivo de priorizar a representatividade das minorias em sua agenda política. Entre os anos de 2018 e 2022, elegeram 4 deputadas federais negras, sendo uma delas uma mulher trans (PSOL, 2024).

Entretanto, a composição das bancadas na Câmara dos Deputados é dominada por partidos de centro e direita, o que influencia diretamente a ascensão de minorias, especialmente mulheres negras, ao parlamento. Em 2024, partidos como União Brasil (UNIÃO), Progressistas (PP), Federação PSDB Cidadania, Partido Democrático Trabalhista (PDT), Avante, Solidariedade e Partido Republicano da Ordem Social (PROS) juntos somam 161 cadeiras; o bloco formado pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Partido Social Democrático (PSD), Republicanos e Podemos (PODE) alcançam 147 cadeiras. Por outro lado, os partidos de esquerda, que historicamente promovem maior diversidade parlamentar, como o Partido dos Trabalhadores (PT), o Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e Partido Verde (PV) (juntos formam o bloco Federação Brasil da Esperança) possuem 80 cadeiras, enquanto o Partido Socialista Brasileiro (PSB) e o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) contam com 14 cadeiras cada (Câmara dos Deputados, 2024).

Essa distribuição reflete a persistente dificuldade de ampliação da representatividade de grupos marginalizados, como as mulheres negras, no legislativo brasileiro. Com a maioria política ainda inclinada ao conservadorismo, pautas relacionadas à inclusão e à justiça social

enfrentam grandes obstáculos, o que limita que as vozes dessas mulheres sejam ouvidas e seus direitos discutidos e garantidos no Parlamento. Embora a eleição de mulheres negras por partidos de centro e direita tenha crescido, isso não garante que suas atuações reflitam as demandas dessa população. Como Pitkin (1997) argumenta, ser mulher negra não significa automaticamente compartilhar as mesmas condições ou perspectivas de todas as mulheres negras. Dessa forma, o recrutamento de deputadas negras por partidos conservadores pode estar mais alinhado a agendas que não necessariamente priorizam as necessidades dessa população, evidenciando a complexidade da representatividade política.

Essa mudança pelos partidos de direita e de centro ao eleger mulheres negras, sobretudo no de 2022, pode estar relacionada à nova decisão do TSE, determinando por Emenda Constitucional à Lei nº 9.504/1997 que, a partir das eleições gerais de 2022, a distribuição dos 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e o tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão devem ser proporcionais ao total de candidaturas de mulheres e pessoas negras (TSE, 2020). Essa medida pode ter incentivado os partidos a recrutar mais candidatas negras em seus pleitos. O texto relata que

Os recursos públicos do Fundo Partidário e do FEFC e o tempo de rádio e TV destinados às candidaturas de mulheres devem ser repartidos entre mulheres negras e brancas na exata proporção das candidaturas apresentadas pelas agremiações; devem, também, ser destinados ao custeio das candidaturas de homens negros na exata proporção das candidaturas apresentadas pelas agremiações. Aplicação do entendimento a partir das Eleições de 2022. (TSE, 2020).

Ainda, a deputada federal Benedita da Silva (PT-RJ), por meio do PL 4041/20, propôs que os partidos políticos reservam cotas raciais para candidaturas de pessoas negras nas eleições para o Poder Legislativo (Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais). Entretanto, o projeto encontra-se ainda em tramitação na Câmara dos Deputados. Nas palavras de Benedita da Silva, “Existe ainda no Brasil uma sub-representatividade de pessoas negras em poderes eleitos, o que não condiz com a realidade brasileira, em que mais de 50% da população se autodeclara negra” (Câmara dos Deputados, 2020). Além disso, o projeto de lei, tem por adendo a preocupação a reserva de 50% dos recursos de campanha, tempo de televisão e do FEFC especialmente para as mulheres negras, como aponta os eixos do PL:

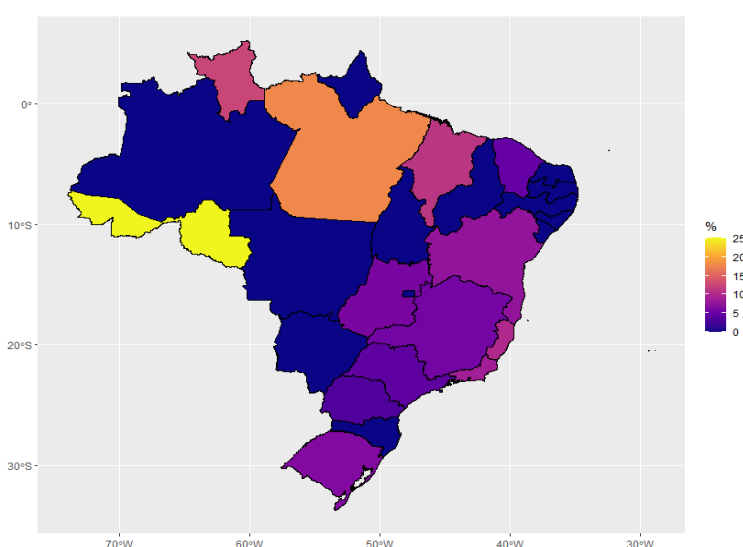
(I) que os recursos e o tempo de propaganda eleitoral serão distribuídos na proporção de 50% para candidaturas de mulheres brancas e 50% para mulheres pretas e pardas.

(II) a reserva para as candidaturas femininas de 30% de recursos da parcela do Fundo Partidário destinada às campanhas políticas, sendo 50% também garantido para mulheres pretas e pardas;

Campos e Machado (2020), ao classificar possíveis determinantes a falta de negros em cargos eletivos confirma que um dos maiores impasses, além das características estruturais do racismo, encontra-se na falta de recursos de campanha para concorrer em pé de igualdade com seus pares. Ao analisar o desempenho de mulheres negras a deputadas federais, entre 2014 e 2018, os autores concluíram que “mulheres negras continuaram a receber menos apoio financeiro nas eleições para a Câmara dos Deputados, as candidaturas de mulheres negras representavam 12,9% de candidatos, mas o investimento ficou em apenas 6,7% dos recursos.” (Campos; Machado, 2020, p.31). No ano de 2022, acessaram 12% dos recursos de financiamento de campanha (Instituto Marielle Franco, 2023).

Por fim, a modo de compreender a disposição regional de mulheres negras e homens brancos eleitos, levou-se em consideração as eleições de 2022, com grande número de deputadas negras eleitas. A maior concentração se deu nas regiões Norte e Sudeste do Brasil. No Norte, estados como Acre e Rondônia destacaram-se com 25% de mulheres negras eleitas, seguidos pelo Pará com 17,6% e Roraima com 12,5%. No Sudeste, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo também apresentaram números significativos, com 10%, 8,6%, 5,6% e 4,2%, respectivamente. Já na região Nordeste, Maranhão, Bahia e Ceará elegeram 11%, 7,6% e 4,5% de deputadas negras. As regiões Sul e Centro-Oeste apresentaram menor representatividade, com Paraná, Goiás e Rio Grande do Sul elegendo apenas 3,3%, 5,8% e 6,4%, respectivamente (Mapa 1).

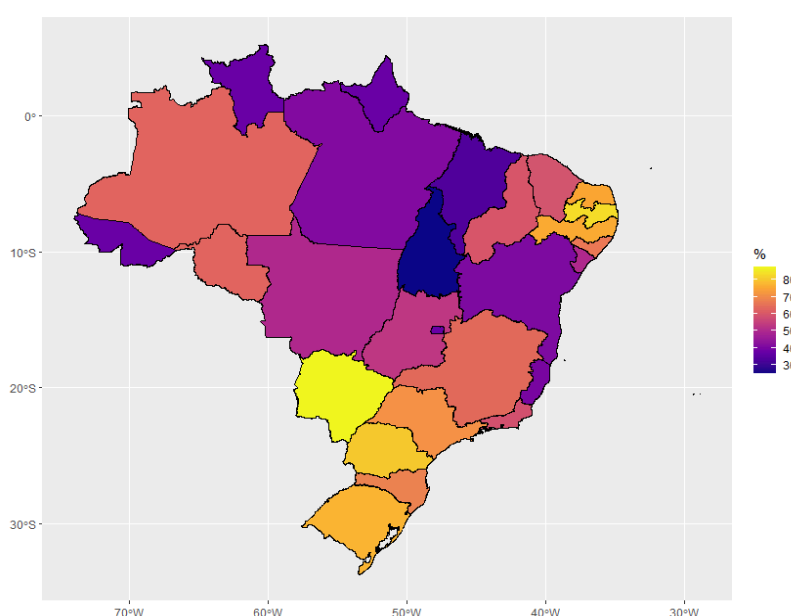
**Mapa 1 - (%) Mulheres negras eleitas por UF**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados do TSE.

Em comparação, os homens brancos eleitos, em 2022, tiveram uma representatividade média de 60-70% em todos os estados, com mínimos de 33% no Maranhão e máximos de 87% no Mato Grosso do Sul (Mapa 2). Os dados revelam uma disparidade regional significativa entre a representação de mulheres negras e homens brancos nas eleições de 2022. Enquanto as mulheres negras, especialmente nas regiões Norte e Sudeste, começam a ganhar espaço, a representação masculina branca continua a ser dominante em todas as regiões.

**Mapa 2 - (%) Homens brancos eleitos por UF**



**Fonte:** Elaboração própria a partir de dados do TSE.

No Brasil, o número de cadeiras nas assembleias legislativas depende da composição demográfica de cada estado. Sendo assim, os estados mais populosos dispõem de mais vagas em suas assembleias. A alocação por Unidade Federativa leva em conta a população de cada estado, em que a cada 100 mil habitantes correspondem a uma cadeira, definindo a magnitude de cada estado na Câmara dos Deputados (Câmara dos Deputados, 2021). Conclui-se que os estados mais populosos, como São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, possuem o maior número de cadeiras, respectivamente, 70, 53 e 46, porém, têm elegido poucas mulheres negras perante o tamanho que possui na Câmara. Além disso, muitos estados elegeram deputadas negras pela primeira vez na história, como é o caso do Espírito Santo e Roraima.

A análise dos dados apresentados, reforça as teorias de Franco (2021), Campos e Machado (2015;2020) e Santos (2020), as quais evidenciam que mulheres negras são frequentemente *outsiders* (aqueles que estão fora) na política devido a uma combinação de fatores históricos, sociais, econômicos, institucionais e entre outros, que as excluem das esferas de poder. Esse fenômeno resulta de barreiras estruturais associadas a um racismo institucionalizado, que limita o acesso dessas mulheres à política e à visibilidade em diversas áreas da sociedade. Além disso, a interseccionalidade entre racismo e sexismo intensifica sua exclusão, tornando ainda mais desafiadora sua entrada e permanência em espaços tradicionalmente dominados por homens brancos.

Estes, por sua vez, são considerados os *insiders* (aqueles que estão dentro), pois historicamente detêm o monopólio do poder político e econômico. A inserção de homens brancos na política é facilitada por uma rede de privilégios que inclui acesso a financiamento de campanha, influência partidária e uma tradição de ocupação de cargos públicos e de liderança, perpetuando a desigual representatividade entre os grupos e tende para uma unilateralidade coesa nas decisões políticas.

A sub-representação de mulheres negras no legislativo federal brasileiro evidencia a necessidade urgente de uma análise crítica dos arranjos institucionais públicos como sintomas da colonialidade. Esses arranjos refletem diretamente na estrutura social do Brasil, expondo as dificuldades e os obstáculos enfrentados pelas mulheres negras em ocupar espaços de poder e visibilidade. O incômodo provocado pela presença e questionamento das mulheres negras no espaço público torna-se um meio essencial para impulsionar a transformação social, pois desafia a ordem estabelecida e propõe uma reconfiguração das relações de poder. (Almeida; Machado, 2021). Diante a exclusão de negros no Brasil na esfera política, o Ministro Barroso (2020) diz:

Sob o prisma da igualdade, há um dever de integração dos negros em espaços de poder, noção que é potencializada no caso dos parlamentos. É que a representação de todos os diferentes grupos sociais no parlamento é essencial para o adequado funcionamento da democracia e para o aumento da legitimidade das decisões tomadas. Quando a representação política é excludente, afeta-se a capacidade de as decisões e políticas públicas refletirem as vontades e necessidades das minorias sub-representadas. Para além do impacto na agenda pública, o aumento da representatividade política negra tem o efeito positivo de desconstruir o papel de subalternidade atribuído ao negro no imaginário social e de naturalizar a negritude em espaços de poder (TSE, 2020)

Além disso, consoante a Constituição Federal de 1988, o art. 3º constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- V - o pluralismo político.(Brasil, 1988, p.1)

Com base na Carta Magna e seus princípios democráticos de igualdade e justiça social, observa-se a promoção do “bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. No entanto, para as mulheres negras, essas condições ainda não são plenamente efetivas. Na prática, diversas desigualdades continuam a impactar profundamente seus modos de vida e sua condição de cidadãos. Nesse contexto, o acesso de minorias ao parlamento torna-se essencial, não apenas para garantir que as decisões políticas reflitam as necessidades e aspirações desses grupos, mas também para promover a justiça social, a igualdade em busca de um bem comum coletivo e o “pluralismo político”, como aponta o inciso V.

Por isso, a condição de vida das mulheres negras, caracterizada pela falta de acesso a direitos básicos e oportunidades de ascensão social, está profundamente atrelada à sua marginalização política. A histórica exclusão das esferas de poder é reflexo de um ciclo de carências que limita seu acesso à educação, saúde, trabalho digno e nas vivências na falta de segurança e nas altas taxas de mortalidade tão presentes em seus cotidianos. Assim, a falta de participação política e de representação de mulheres negras configura a manutenção de um *status quo* que perpetua a vulnerabilidade dessas mulheres, limitando suas perspectivas de futuro e reforçando as desigualdades estruturais que as mantêm à margem da sociedade.

É preciso compreender que “quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela” (Davis, 2016, p.4)

#### **4.2 Quem são as Deputadas Federais negras entre 2014 a 2022?**

- **Na 55ª Legislatura (2015-2018)**

No pleito de 2014, 10 deputadas federais negras foram eleitas, sendo elas: 1. Alice Portugal (PCdoB - BA); Benedita da Silva (PT - RJ); Janete Capiberibe (PSB - AP); Jô Moraes (PCdoB - MG); Luciana Santos (PCdoB - PE); Professora Marcivania (PCdoB - AP);

Rejane Dias (PT - PI); Rosângela Gomes (Republicanos - RJ); Tia Eron (Republicanos - BA); e, Moema Gramacho (PT - BA), como mostra a Figura 6.

Com base nas informações disponíveis da Câmara dos Deputados (2024), em 2014, a maioria das mulheres negras eleitas para deputadas federais foi pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB), que elegeu 40% (4 eleitas). Em seguida, o Partido dos Trabalhadores (PT) elegeu 30% (3 eleitas), os Republicanos elegeram 20% (2 eleitas) e o Partido Socialista Brasileiro (PSB) elegeu 10% (1 eleita). Quanto à distribuição regional, 40% do Norte (AP, PI, PE), 40% do Sudeste (MG, RJ) E 20% das eleitas foram do Nordeste (BA). As regiões Sul e Centro-Oeste não elegeram nenhuma mulher negra.

Perante as informações sobre o grau de instrução, todas as deputadas nessa legislatura possuíam ensino superior 90% e 10% possuíam mestrado. Esse dado reforça o elevado nível de qualificação acadêmica desses parlamentares, o que contrasta com a média educacional da população negra no Brasil. A faixa etária das parlamentares negras eleitas varia entre 51 e 82 anos, demonstrando que essas deputadas são, em sua maioria, mulheres mais velhas.

**Figura 6 - Deputadas Federais Negras em 2014**



**Fonte:** Câmara dos Deputados, 2024. Elaboração própria.

- **Na 56ª Legislatura (2019-2022)**

No pleito de 2018, 13 deputadas federais negras foram eleitas, sendo elas: Áurea Carolina (PSOL - MG); Benedita da Silva (PT - RJ); Chris Tonietto (PL-RJ); Flávia Arruda (PL - DF) ; Jéssica Salles (MDB - AC); Lídice da Matta (PSB - BA); Leda Sadala (PP - AP);

Professora Marcivania (PCdoB - AP); Mariana Carvalho (Republicanos - RO); Rosângela Gomes (Republicanos - RJ); Rose Modesto (União - MS); Sílvia Cristina (PP - RO); e Talíria Petrone (PSOL - RJ), como mostra a Figura 7.

De acordo com as informações disponíveis da Câmara dos Deputados (2024), em 2018, a maioria das mulheres negras eleitas foi distribuída entre os seguintes partidos: o Partido Liberal (PL), o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), o Progressistas (PP) e o Republicanos elegeram 14,3% (2 eleitas) cada. Já o Partido Comunista do Brasil (PCdoB), o União Brasil, o Partido Socialista Brasileiro (PSB) e o Partido dos Trabalhadores (PT) elegeram 7,1% (1 eleita) cada. Quanto à distribuição regional, o Sudeste (RJ e MG) com 38,5%; Norte (AP, AC, RO) com 38,5%; Nordeste (BA) com 7,7%; e Centro-Oeste (MS, DF) com 15,4% de mulheres negras eleitas.

Das 13 deputadas federais negras eleitas, em 2018, 70% possuem ensino superior completo, 15% possui mestrado e 15% ensino médio completo. Em relação à idade, a faixa etária varia entre a mais nova com 40 e a mais velha tem 82 anos, demonstrando uma continuação da mesma faixa etária em comparação a 2014.

**Figura 7 - Deputadas Federais Negras em 2018**



**Fonte:** Câmara dos Deputados, 2024. Elaboração própria.



- **Na 57ª Legislatura (2023-2026)**

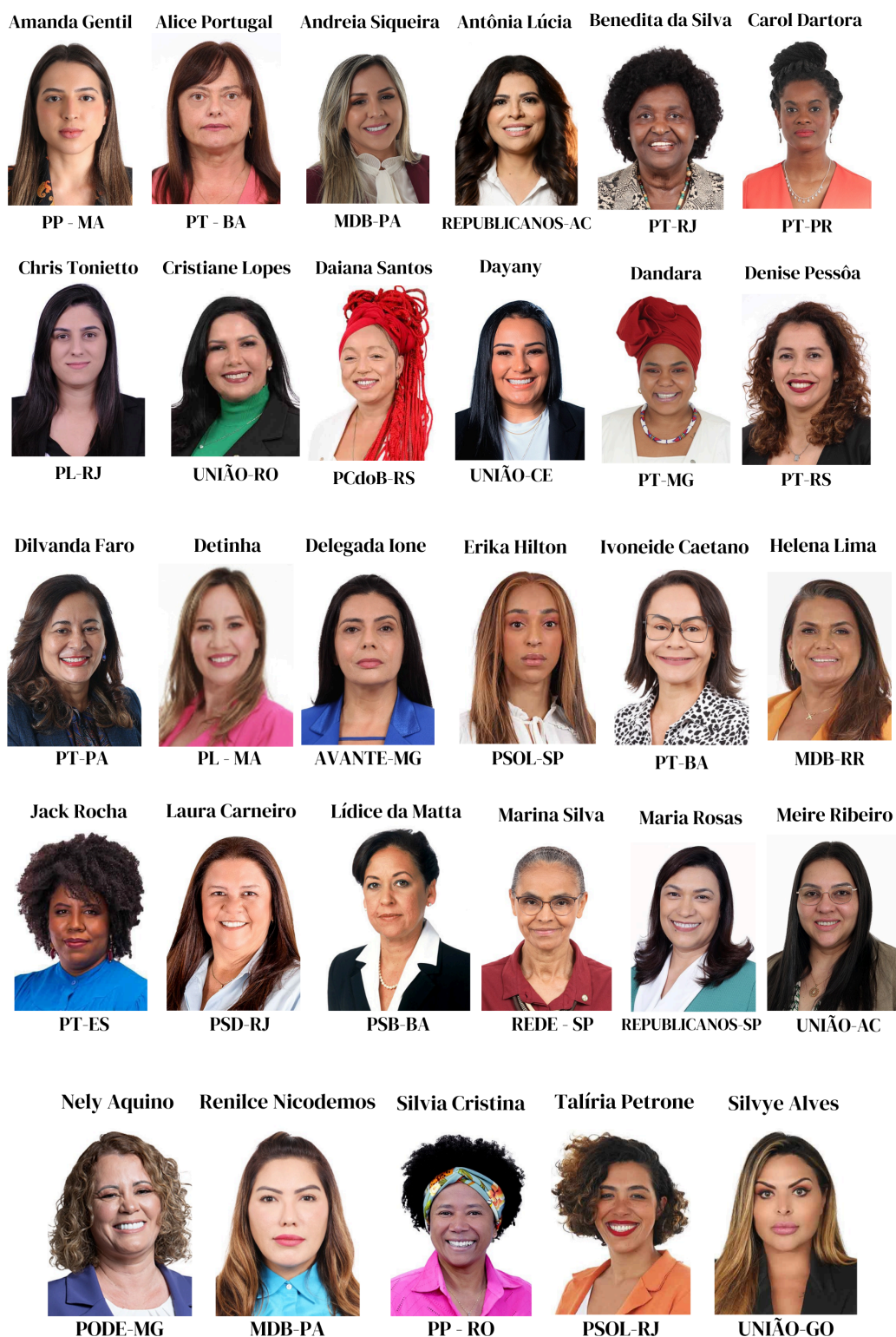
No pleito, em 2022, obtém-se 29 deputadas federais negras eleitas, o maior número da história, sendo elas: Amanda Gentil (PP-MA); Alice Portugal (PT-BA); Andreia Siqueira (MDB-PA); Antônia Lúcia (REPUBLICANOS-AC); Benedita da Silva (PT-RJ); Carol Dartora (PT-PR); Chris Tonietto (PL-RJ); Cristiane Lopes (UNIÃO-RO); Daiana Santos (PCdoB-RS); Dayany (UNIÃO-CE); Dandara (PT-MG); Denise Pessôa (PT-RS); Dilvanda Faro (PT-PA); Detinha (PL -MA); Delegada Ione (AVANTE-MG); Erika Hilton (PSOL-SP); Ivoneide Caetano (PT-BA); Helena Lima (MDB-RR); Jack Rocha (PT-ES); Laura Carneiro (PSD-RJ); Lídice da Matta (PSB-BA); Marina Silva (REDE-SP); Maria Rosas (REPUBLICANOS-SP); Meire Ribeiro (UNIÃO-AC); Nely Aquino (PODE-MG); Renilce Nicodemos (MDB-PA); Silvia Cristina (PP-RO); Talíria Petrone (PSOL-RJ); e, Silvy Alvez (UNIÃO-GO), como mostra a Figura 8.

O Partido dos Trabalhadores (PT) concentrou 27,6% (8) dessas deputadas, seguido pelo União Brasil (UNIÃO) com 17,2% (5 eleitas) e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) com 13,8% (4 eleitas). O Partido Liberal (PL) e o Republicanos elegeram cada um 10,3% (3 eleitas) das deputadas, enquanto o PSOL e o Progressistas (PP) tiveram 6,9% (2 eleitas) cada. Partidos como PSD, PSB, Rede, PCdoB, Avante e Podemos elegeram 3,4% (1 eleita) cada um. Regionalmente, a maior concentração ocorreu no Sudeste, com 34,5% das deputadas negras, seguido pelo Norte com 27,6%, Nordeste com 20,7%, Sul com 6,9% e Centro-Oeste com 3,4%.

Das 29 deputadas federais negras eleitas, em 2022, demonstram uma ampla diversidade em termos de idade do que comparado aos anos anteriores. A faixa etária varia de 24 a 81 anos, refletindo uma grande variação geracional entre as representantes do em 2014 e 2018. Em relação ao grau de instrução, 75% das deputadas possuem ensino superior completo, 10% têm mestrado, e 15% possuem apenas o ensino médio como nível máximo de escolaridade.

De modo geral, de 2014 a 2022, confirma-se um padrão por faixa etária, escolaridade e partido político, com o perfil de mulheres negras predominantemente mais velhas, com acesso ao ensino superior e integrantes de partidos de esquerda, sobretudo, em 2014 e 2018; com algumas mudanças em 2022, com partidos de centro e de direita também elegendo de modo gradativo essas mulheres.

**Figura 8 - Deputadas Federais Negras em 2022**



**Fonte:** Câmara dos Deputados, 2024. Elaboração própria.

Vale destacar que, Santos (2020) chama atenção para a autoclassificação racial das deputadas eleitas ao longo das legislaturas, destacando que algumas não possuem traços fenotípicos negros. No Brasil, a identidade de ser preto ou pardo é constituída majoritariamente a partir da autoidentificação, o que resulta em “uma tarefa difícil, imprecisa e complexa de definir quem é negro/a” (Santos, 2020, p. 85). Um exemplo disso ocorreu nas eleições de 2014, quando duas deputadas que se autodeclararam brancas, em 2018 mudaram suas autodeclarações para pardas. De 2018 para 2022, o número de casos semelhantes triplicou, saltando para seis deputadas que deixaram de se declarar brancas e passaram a se declarar pretas (3) e pardas (3), o que levanta suspeitas de possíveis fraudes (TSE, 2024).

Esse cenário reflete a dificuldade do letramento racial no Brasil, um país que possui fronteiras raciais historicamente fluídas e muitas vezes subjetivas. A falta de compreensão e conscientização sobre as questões raciais e os limites da autoidentificação dificulta o avanço de políticas de ação afirmativa, como as cotas raciais nas eleições que poderia vir a se igualar as cotas de gênero. Entretanto, esse contexto também favorece a manipulação de identidades raciais para atender a benefícios eleitorais, comprometendo o propósito das cotas raciais, que visam corrigir desigualdades históricas.

O que não é mérito de investigação desta pesquisa, mas há no Brasil uma ausência de um debate mais profundo e estruturado sobre raça, que acaba por contribuir no atraso na implementação de políticas de ações afirmativas para minorias raciais como corretivos para as desigualdades estruturais (Santos, 2020).

#### **4.3 Alguns determinantes para a sub-representação política de mulheres negras**

Dentre alguns apontamentos que Campos e Machado (2015;2020) e Araújo (2018) realizam a determinar as variáveis políticas e sociais que afastam mulheres negras das tomadas de decisões coletivizadas. Logicamente, há uma gama de empecilhos a mulheres negras em todos os campos da vida – os aspectos estruturais do racismo e sexismo que remete a mulher negra a um lugar imposto –, mas, no campo político, os autores elencam alguns: 1. Recrutamento partidário e Recursos de campanha; 2. Capital simbólico; 3. Preferências eleitorais; 4. Violência política.

No que tange o recrutamento dos candidatos, os partidos tendem a lançar menos candidatos negros em suas listas eleitorais e, em grande maioria, como mostram os dados, lançam mais candidaturas de homens brancos, o que já representa um filtro inicial para a

inclusão de negros na política nacional. Logo, quando conseguem se candidatar, esbarram na carência ao acesso a FEFC, o acesso desigual a financiamento de campanha é um fator que afeta diretamente suas chances de sucesso. Assim, é fundamental que partidos políticos incorporem, invistam e tenham o interesse em mulheres negras como parte central de suas plataformas, não só isso, mas também, como projetos políticos de nação, erradicando as desigualdades sociais que correm nas entranhas do desenvolvimento do Brasil (Campos; Machado, 2015).

O capital simbólico diz respeito ao acesso à educação e condições econômicas favoráveis para se candidatar. “Constata-se, por exemplo, que candidatos com nível escolar maior tendem a receber mais votos, do mesmo modo que indivíduos oriundos das classes mais altas da sociedade” (Campos; Machado, 2015, p.11). Como se sabe, mulheres negras constituíam um grupo menos desfavorecido tendo, em média, níveis mais baixos de escolaridade e menos patrimônio do que candidatos homens brancos; esses fatores reduzem as chances de serem eleitas. No caso das parlamentares negras, é possível confirmar como o acesso ao ensino superior corrobora para sua elegibilidade, visto que, nas últimas eleições, a grande maioria possui alto nível de escolaridade.

No argumento das preferências eleitorais, os autores expressam, de modo filosófico, que para além da falta de mecanismos institucionais de promoção a candidaturas de mulheres negras, estaria um dos entraves o próprio eleitor. Em suas análises, alcançar condições em que pessoas negras possam competir eleitoralmente é um passo importante à manutenção da democracia, porém, se a sociedade continua depositando seus votos em candidatos brancos, logo, eles continuam se elegendo. Na prescrição de que “negros votam em negros e brancos votam em brancos?” (Campos; Machado, 2020, p.6), a discrepância na representação de brancos e negros se sanariam.

Isso revela que a sub-representação dos negros não é apenas uma questão de oportunidades, mas também de preferências sociais, na qual o atributo racial ainda pesa nas escolhas eleitorais. Para romper esse ciclo, não basta garantir a inclusão formal de negros nas disputas; é necessário fomentar uma mudança cultural no eleitorado, que permita enxergar os candidatos negros como competentes e legítimos representantes de suas demandas.

Por fim, a violência política de gênero tem emergido como um problema grave que afeta a participação das mulheres na política. Mulheres que buscam cargos políticos frequentemente enfrentam ataques sexistas, ameaças e violência, o que não só desencoraja a participação, mas também cria um ambiente hostil e inseguro de se estar presente. Dentro deste limbo da violência política, não pode-se deixar de levar em consideração o triste caso

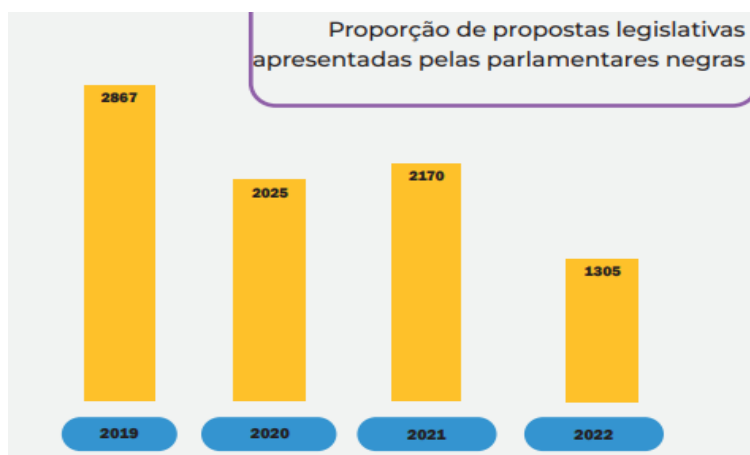
para o cenário político brasileiro, com o assassinato da vereadora negra, lesbica e periférica do Rio de Janeiro, Marielle Franco. Vítima de perseguição política, dos discursos de ódio perpetuados, principalmente, pela onda da extrema-direita em 2018 (Araújo, 2018).

Assim, inúmeras barreiras impedem mulheres negras de alcançarem o cargo de deputadas federais e participarem das decisões do país. Essas dificuldades ressaltam ainda mais a importância de incluir mais mulheres negras na política, por entender que a desigualdade de oportunidades na política é uma realidade.

#### 4.4 A importância de Legisladoras negras na política brasileira

De acordo com o balanço dos mandatos das deputadas federais negras, realizado pelo Instituto Marielle Franco (2022), no universo das proposições legislativas ao todo foram identificadas 8.367 proposições apresentadas por mulheres autodeclaradas negras na legislatura 2018-2022, como mostra o Gráfico 6. Destas, 357 proposições foram transformadas em norma jurídica, no período de agosto de 2019 a agosto de 2022.

**Gráfico 6** - Número absoluto de Proposições legislativas apresentadas pelas parlamentares negras



**Fonte:** Instituto Marielle Franco, 2022.

Os projetos de lei colocados ilustram as propostas de transformação política e social apresentadas pelas mulheres negras que ocuparam o legislativo nos últimos anos, dentre os principais setores, se destacam: 1. Direitos das Mulheres; 2. Combate ao racismo; 3. Direitos dos Povos Tradicionais; 4. Educação básica; e, 5. Saúde pública. O impacto dessas políticas transcende questões raciais e de gênero, contribuindo para o bem-estar coletivo, ao mesmo tempo em que fortalece as bases de um Estado mais presente aos cidadãos.

Entre alguns exemplos:

- **Direitos das Mulheres:** “Projeto de Lei 24611/2022, da Deputada Estadual da Bahia, Olívia Santana, que dispõe sobre o encaminhamento prioritário para as mulheres chefas de família que criam filhos e filhas sozinhas e mulheres em situação de violência doméstica aos programas, aos projetos sociais e editais do governo do Estado da Bahia.” (Instituto Marielle Franco, 2023, p.45).
- **Combate ao racismo:** “Projeto de Lei 3489/2020, apresentado pelas Deputadas Federais Áurea Carolina, Benedita da Silva e outros coautores, que acrescenta artigo à Lei nº 12.711, de 2012, para dispor sobre reserva de vagas para candidatos negros, indígenas, quilombolas e com deficiência nos programas de pós-graduação das instituições federais de ensino superior.” (Instituto Marielle Franco, 2023, p.46).
- **Direitos dos Povos Tradicionais:** “Projeto de Lei 4741/2019, das Deputadas Federais Talíria Petrone, Joenia Wapichana e outros coautores, que estabelece diretrizes e objetivos para as políticas públicas de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais.” (Instituto Marielle Franco, 2023, p.46).
- **Educação básica:** “Projeto de Lei 3408/2022, da Deputada Federal Lídice da Mata, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.” (Instituto Marielle Franco, 2023, p.47).
- **Saúde pública:** “Projeto de Lei 1922/2022, da Deputada Federal Benedita da Silva e outros coautores, que altera a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei de Saneamento Básico), para garantir o acesso à água potável e ao esgotamento sanitário como direitos humanos.” (Instituto Marielle Franco, 2023, p.47).

A pesquisa ressalta a importância da presença de mulheres negras e indígenas no governo Lula (2023) como um marco fundamental na luta pela representatividade e combate às desigualdades raciais no Brasil. Figuras de destaque, como Anielle Franco, Ministra da Igualdade Racial, e Sônia Guajajara, Ministra dos Povos Indígenas, trazem novas perspectivas para a formulação de políticas públicas voltadas à inclusão e à reparação de injustiças históricas. Mais recentemente, em 2024, Macaé Evaristo assumiu o Ministério dos Direitos Humanos, após Silvio de Almeida ser afastado devido a investigações de denúncias de assédio sexual (Brasil, 2024). Que por descrição é um homem negro, mas passível a cometer violências de gênero por ser homem dentro de uma sociedade exacerbadamente machista.

Assim, a presença dessas lideranças femininas negras e indígenas no governo não apenas simboliza um avanço em termos de representatividade, refletindo também na criação de novas pastas ministeriais que se dedicam exclusivamente às questões de minorias sociais. Com a ocupação de cargos estratégicos, essas mulheres contribuem diretamente para o desenvolvimento de políticas que visam à equidade, à justiça social e ao fortalecimento das lutas das populações marginalizadas, marcando um novo capítulo na trajetória política brasileira. O recado que fica é: O Brasil precisa confiar em mulheres negras!

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ausência de mulheres negras na política reflete o racismo estrutural e institucional que permeia nossa sociedade. Mesmo constatando que elas são a maioria da população brasileira, o cenário evidencia que a democracia representativa no Brasil nasceu e continua a operar para privilegiar uma elite política, majoritariamente branca e masculina. Como consequência, o poder sobre as decisões públicas permanece concentrado, o que impede transformações significativas na vida das mulheres negras, que, além de serem historicamente marginalizadas, enfrentam as consequências mais severas da exclusão política.

A representação política embora seja um conceito amplo e polissêmico, tem sido amplamente discutida como uma forma de incluir diferentes grupos nos espaços de poder. No entanto, é crucial compreender que a representatividade não deve ser vista como um fim em si mesma. Embora seja um instrumento valioso para combater o racismo e as desigualdades de gênero, ela só será eficaz se os grupos subalternizados atuarem como agentes de mudança estrutural. Caso contrário, a representatividade se torna uma ideia vazia. Como ressalta Almeida (2019), a questão racial não pode ser tratada apenas no campo da representatividade, mas deve se traduzir em políticas públicas que abordem as desigualdades raciais e de gênero de maneira efetiva.

Constatando-se que a presença de deputadas federais negras na política trouxe mudanças no *status quo* e na produção de políticas públicas voltadas às minorias sociais, o que desafia a hegemonia das políticas mais preocupadas com o desenvolvimento econômico do que no enfrentamento das desigualdades colocadas. Por isso, ainda continuam a ser consideradas mulheres menos preparadas, com capacidade intelectual inferior e menos confiáveis para ocupar cargos de destaque na política. Ao refletir sobre o contexto atual, especialmente em uma época marcada pela violência e assassinato de uma vereadora negra, periférica e lésbica, fica evidente que o sistema político tradicional privilegia certos corpos enquanto mantém outros distantes por interesses maiores.

Esta pesquisa termina com uma problemática, ou melhor, com um impasse não resolvido: como as mulheres negras poderão ocupar espaços de poder se elas ainda não conquistaram sequer direitos básicos? Conclui-se que, sem a criação de mecanismos eficazes para promover a inclusão das mulheres negras no Parlamento e a ausência de capital simbólico, o caminho para o acesso ao poder continuará inacessível às mulheres negras. Além disso, é preciso mudança na cultura racista e sexista, que incube papéis e lugares impostos aos corpos das mulheres negras brasileiras.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Almeida, Silvio. *Racismo Estrutural (Feminismos Plurais)*. São Paulo: Pólen Livros, 2019.
- Almeida, Jéssica; Machado, Raquel. *Gênero, Raça e Participação Política da Mulher Negra: Da Visibilização à Inclusão*. Direito Público, 2021.
- Araújo, Clara. *Gênero e acesso ao poder legislativo no Brasil: as cotas entre as instituições e a cultura*. Revista Brasileira de Ciência Política, nº 2. Brasília, julho-dezembro de 2009, pp. 23-59.
- Araújo, Clara. *Cidadania democrática e inserção política das mulheres*. Revista Brasileira de Ciência Política, n. 9, Brasília, setembro - dezembro de 2012, pp. 147-168.
- Araújo, Clara. *Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política*. Revista de Sociologia e Política. 2005, n. 24, pp. 193-215.
- Avelar; Lúcia, Cintra, Antônio. *Sistema político brasileiro: uma introdução*. / Lúcia Avelar e Antônio Octávio Cintra (organizadores) - Rio de Janeiro: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung; São Paulo : Fundação Unesp Ed., Cap 2 e 6, 2004.
- Biroli, Flávia. *Teorias feministas da política, empiria e normatividade*. Lua Nova, São Paulo, 102: 173-210, 2017.
- Biroli, Flávia. *Gênero e desigualdades limites da democracia no Brasil*. Editora Boitempo, cap 3-4, 2018.
- Bobbio, Norberto. *O futuro da democracia: Uma defesa das regras do jogo*. trad.: Marco Aurélio Nogueira, Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1984
- Bobbio, Norberto. *Dicionário de Política (Democracia)*. Editora Universidade de Brasília, Brasília: UnB, 1986.
- Bolognesi, Bruno et al. **Uma Nova Classificação Ideológica dos Partidos Políticos Brasileiros**. Revista DADOS, Rio de Janeiro, vol.66 (2): e20210164, 2023.
- Brasil, Presidência da República. **LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995**. Lei dos Partidos Políticos, Casa Civil, 2024. Disponível em: [L9096](#)
- Brasil, Presidência da República. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. Casa Civil, 1988. Disponível em: [Constituição 1988](#)



Brasil, Presidência da República. *Macaé Evaristo é nomeada ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania*. In.: Portal Gov, 2024. Disponível em: [Macaé Evaristo assume Ministério dos Direitos Humanos](#)

Brasil. *Estatuto da igualdade racial*. – Brasília : Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2010. Disponível em: [Estatuto da Igualdade Racial](#)

Brasil. *Benedita da Silva - Constituinte*. 1987. Disponível em: [Discurso Benedita da Silva](#)

Brasil. Mapa da Fome da ONU: insegurança alimentar severa cai 85% no Brasil em 2023. 2023. Disponível em: [Mapa da Fome 2023](#)

Câmara dos Deputados. *UMA VOZ FEMININA NO PARLAMENTO: CARLOTA PEREIRA DE QUEIRÓS*. Texto: RICARDO ORIÁ, 2024. Disponível em: [História de Carlota](#) . Acesso em: Julho de 2024.

Câmara dos Deputados. *Discurso de Carlota Pereira de Queirós: A 1ª Deputada Federal*. 2024. Disponível em: [Discurso de Carlota](#) . Acesso em: Julho de 2024.

Câmara dos Deputados. *Bancada Atual dos Partidos*. 2024. Disponível em: [Bancada atual partidos](#)

Câmara dos Deputados. *Deputados são eleitos pelo sistema proporcional*. 2024. Disponível em: [Sistema Proporcional no Brasil](#)

Câmara dos Deputados. *Quem são os deputados*. 2024. Disponível em: [Quem são os Deputados?](#)

Câmara dos Deputados. *Número de deputados por estado*. 2024. Disponível em: [Número de Deputados por estado](#)

Campos, Luiz Augusto; Machado, Carlos. *A cor dos eleitos: determinantes da sub-representação política dos não brancos no Brasil*. Revista Brasileira de Ciência Política, nº16. Brasília, pp. 121-151, 2015.

Campos, Luiz Augusto; Machado, Carlos. *Raça e eleições no Brasil*. Editora Zouk, Porto Alegre: RS, 2020.

Carneiro, Sueli. *Mulheres Negras e Poder*. In: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. 1ª Impressão. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2009.

Celedônio, Calianne. Radiodocumentário *“Mulheres na política: paridade possível”*. Orientador: Ismar Capistrano Costa Filho, Curso de Graduação em Comunicação

Social/Jornalismo, Instituto de Cultura e Arte, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2021.

Collins, Patricia; Davis, Angela. *Democracia para quem? Ensaios de Resistência*. São Paulo: Editora Boitempo, 1º ed.; Cap. 1-2, 2023.

Dahl, Robert. *Sobre a democracia*. tradução de Beatriz Sidou, Brasília : Editora Universidade de Brasília. Cap. 4/5/8, 2001.

Dahl, Robert. *Poliarquia: Participação e Oposição*. prefácio Fernando Limongi; tradução Celso Mauro Paciornik. - 1a. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, p.25-38, 2005.

Davis, Angela. *Mulheres, cultura e política*. São Paulo: Editora Boitempo, 2017.

Davis, Angela. *Mulheres, raça e classe*. Tradução: Heci Regina Candiani (1ª ed.). São Paulo: Boitempo, 2016.

Fanon, F. *Os condenados da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

Ferreira, Lier et al. *Partidos e Representação Política*. In: Teoria Geral do Estado e Ciência Política, Rio de Janeiro : Elsevier, 2009.

Fernandes, Camilla et al. *Lugar de Mulher é... na Política: Reflexões sobre Micro e Macrogressões de Identidades*. Revista de Administração Contemporânea [online]. 2023.

Fernandes, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. vol. 1. 5. ed. São Paulo: Globo, 2008.

FEM, Fórum da Economia Mundial. *Global Gender Gap 2024 Insight Report [Relatório Global de Percepção sobre a Lacuna de Gênero 2024]*. Relatório: Junho de 2024. Disponível em: [Global Gender Gap 2024](#). Acesso em: Agosto de 2024.

Franco, Anielle. *A radical imaginação política das mulheres negras brasileiras*. Ana Carolina Lourenço (Organizadora), Anielle Franco (Organizadora) – São Paulo: Oralituras, 2021, São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo.

Freyre, Gilberto. *Casa Grande e Senzala*. Fundação Gilberto Freyre: Pernambuco, 1993.

Gilroy, Paul. *O Atlântico Negro: Modernidade e dupla consciência*. São Paulo: Editora 34. 2001.

Gatto, Malu. **+Representatividade: relatório**. Organização: Guilherme A. Russo, Débora Thomé. - São Paulo: Instituto Update, 2021.

Gomes, Rayane. **DE “TIA-DO-CAFÉ” À PARLAMENTAR: A SUB-REPRESENTAÇÃO DAS MULHERES NEGRAS E A REFORMA POLÍTICA.** REVISTA SOCIAIS e HUMANAS - VOL. 31 / Nº 1 - 2018.

Gonzalez, Lélia. Cultura, etnicidade e trabalho: *Efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher.* In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (orgs.). Por um feminismo afrolatino-americano: ensaios, intervenções e diálogos: Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

Gonzalez, Lélia. **RACISMO E SEXISMO NA CULTURA BRASILEIRA.** In: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984, p. 223-244.

Hall, Stuart. *Identidade e diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais.* Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2000.

Hall, Stuart. *Da diáspora: Identidades e mediações culturais.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

Hoffman, Gleisi. **Projeto de Lei Parlamentar 109/2019: Cotas para mulheres no Legislativo.** 2024. Disponível em: [Trajetória de Gleisi Hoffman](#) . Acesso em: Agosto de 2024.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico.** 2010. Tabelas retiradas em: [Banco de Censo Demográfico 2010](#)

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil.* Estudos, Pesquisas e Informação Demográfica e Socioeconômica, n.48, 2ª ed., 2019. Disponível em: [Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil](#)

Instituto Marielle Franco. **Balanco dos mandatos de parlamentares negras.** Org.: Mulheres Negras Decidem, 2022. Disponível em: [Mulheres Negras Decidem](#)

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Retrato dos rendimentos do trabalho – resultados da PNAD Contínua do segundo trimestre de 2024.** Org.: Sandro Sacchet de Carvalho; CARTA DE CONJUNTURA - NÚMERO 64 - pp. 1-16, 2024.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da violência 2024** / coordenadores: Daniel Cerqueira; Samira Bueno – Brasília: Ipea; FBSP, 2024.

IPU Parline, Inter-Parliamentary Union. **Global and regional averages of women in national parliaments [Médias globais e regionais de mulheres nos parlamentos nacionais],** 2023. Disponível em: [Global and regional averages of women in national parliaments | Parline: the IPU's Open Data Platform](#)

Leydet, Dominique. *A crise da representação: o modelo republicano em questão*. In. Retorno ao republicanismo / Sérgio Cardoso (org.) - Belo Horizonte : Editora UFMG, 2004.

Madeira, Rafael. *ESQUERDA E DIREITA NO BRASIL: uma análise conceitual*. R. Pós Ci. Soc. v.8, n.15, jan./jun. 2021.

Madison, J.; Hamilton, A. ; Jay, J. *O Federalista*. Coleção Pensamento Político, Ed.: UnB — Universidade de Brasileira, n° 62, Brasília (DF), 1984.

Magalhães, Paulo; Santos, João. *O Parlamento federal e a cor dos eleitos: perfis sociais e políticos de brancos na Câmara dos Deputados*. Associação Brasileira de Ciência Política - ABCP/ Eventos, p.1-21, 2020.

Mansbridge, Jane. “*Should Blacks Represent Blacks and Women Represent Women? A Contingent “Yes”*” [Os negros deveriam representar negros e mulheres Representar Mulheres? Um contingente “sim”]. trad.: Mariana Cazé, University of Texas Press: The Journal of Political, vol. 61, n° 3, pp. 628-57, 1999.

Mansbridge, Jane. *Clarifying the Concept of Representation* [Esclarecendo o conceito de representação]. trad.: Mariana Cazé. The American Political Science Review, Vol. 105, No. 3, pp. 621-630, 2011.

Mbembe, Achille. *Necropolítica*. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

Miguel, Luis. *Mulheres e representação política: 25 anos de estudos sobre cotas eleitorais e representação política no Brasil*. 633 págs. Porto Alegre: Zouk. ISBN América Latina Hoy , [S. l.], v. 91, p. 170–190, 2021.

Miguel, Luis. *Teoria Política feminista e liberalismo: o caso das cotas de representação*. Revista Brasileira de Ciência Sociais, v. 15, n. 44, 2001.

Miguel, Luis; Biroli, Flávia. *Feminismo e Política: uma introdução*. São Paulo: Boitempo, 2014.

Mill, John Stuart. *Considerações sobre o Governo representativo*. Tradução: Manoel Innocencio de L. Santos Jr. Brasília, Editora Universidade de Brasília, p.71 -93, 1981.

MNU, Movimento Negro Unificado. *História: Abdias do Nascimento*. 2024. Disponível em: [MNU](#)

Munanga, Kabelle. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. 2004.

Moura, Clóvis. *O Negro: de bom escravo a mau cidadão?* 2. Edição. Editora Dandara: São Paulo, 1981.

Nascimento, Beatriz. *A mulher negra e a pobreza*. Jornal Maioria Falante, Fevereiro/Março, 1990. Disponível em: [Considerações sobre a mulher negra no Brasil](#)

Nascimento, Beatriz. *A mulher negra no mercado de trabalho*. In: BUARQUE, H. Interseccionalidades: pioneiras do feminismo brasileiro. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

Nascimento, Beatriz. *Diário de uma Favelada*. Rio de Janeiro: Jornal do Brasil, 1977.

Nascimento, A. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. Perspectiva: São Paulo, 2016.

Weffort, Francisco. *Os clássicos da Política: Hobbes*. vol. 1, ed. 13<sup>a</sup>, São Paulo : SP, Editora Ática, 2001.

Saffioti, H. *Gênero, patriarcado, violência*. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

Santos, E., Schuman, L. *Entre o não lugar e o protagonismo: articulações teóricas entre trabalho, política, gênero e raça*. Cad. Psicologia Social. [online], vol.17, n.1, 2014.

Santos, Luana. *Direitos Humanos e Participação Política: a Representação no Congresso Nacional das Deputadas Negras nas Eleições de 2014 e 2018*. Dissertação de Mestrado - João Pessoa/PB, 2020.

Santos, Boaventura. *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Ed. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, p.39-43, 2002.

Sartori, Giovanni. *A teoria da democracia revisitada: o debate contemporâneo*. São Paulo: Ática, pp. Introdução, 1994.

SEPPIR, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. *A participação das mulheres negras no espaço de poder*”, 2013.

Scheffer, Fernando. **A alocação dos partidos no espectro ideológico a partir da atuação parlamentar**. E-Legis - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados, Brasília, v. 11, n. 27, p. 119-142, set./dez. 2018.

Agência Senado. *Primeira deputada negra do Brasil é reconhecida como heroína da pátria*. 2024. Disponível em: [Primeira Deputada Negra](#)

Souza, Jessé. *A elite do atraso. Da escravidão a Bolsonaro*. Rio de Janeiro. Estação Brasil. (2019).

Sotero, Edilza. *Webinar - CPC Debate: Raça e Política*. 2020. Disponível em: [CPC: Raça e Política](#)

ONU, Organização das Nações Unidas. *Equidade de gênero na política é importante não apenas para as mulheres*. 2022. Disponível em: [Equidade de Gênero na política - ONU](#) . Acesso em: Agosto de 2024.

Pitkin, *The Concept of Representation [ O conceito de Representação ]*. trad: Mariana Cazé, Org.: University of California Press, cap.3/4/5/10, 1972.

Young, Iris. *REPRESENTAÇÃO POLÍTICA, IDENTIDADE E MINORIAS*. Lua Nova, São Paulo, 67, p. 139-190, 2006.

Phillips, Anne. *Democracy and the Representation of Difference and The Politics of Presence: Problems and Developments [Democracia e representação da diferença e política de presença: problemas e desenvolvimentos]*. Tradução: Mariana Cazé, Aalborg Universitet, 2000.

Phillips, Anne. *DE UMA POLÍTICA DE IDEIAS A UMA POLÍTICA DE PRESENÇA?*. Tradução: Luis Felipe Miguel, Revista Estudos Feministas : UFSC, vol.9, p. 268-290, 2001.

Phillips, Anne. *Descriptive representation revisited [Representação descritiva revisitada]*. In: Manual Oxford de Representação Política em Democracias Liberais. Tradução: Mariana Cazé, Oxford University Press, Reino Unido, p. 1-26, 2019.

Prado, Caio. *A formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Editora Brasiliense, 2011.

PCdoB, Partido Comunista do Brasil. *História do PCdoB*. 2024. Disponível em: [História do PCdoB](#)

PSOL, Partido Socialista. *Programa do PSOL*. 2024. Disponível em: [Partido e Programa PSOL](#)

PT do Brasil, Partido dos Trabalhadores. *Nossa História*. 2024. Disponível em: [História do PT](#)

Reis, Jussara. *Mulheres, direitos políticos, gênero e feminismo*. DOSSIÊ O GÊNERO DA POLÍTICA: FEMINISMOS, ESTADO E ELEIÇÕES: cadernos pagu (43), pp. 169-196, 2014.

Ribeiro, Djamila. *O que é: lugar de fala?*. Letramento: Justificando, Belo Horizonte (MG), 2017.

Taylor, Charles. *A política do reconhecimento*. In: Argumentos Filosóficos, Edições Loyolas : São Paulo - SP, p.241-275, 2000.

TSE, Tribunal Superior Eleitoral. *Glossário: Democracia*. In. Biblioteca TSE. 2024. Disponível em: [Biblioteca — Tribunal Superior Eleitoral](#).

TSE, Tribunal Superior Eleitoral. *Portal de Dados Abertos: Candidaturas (2014,2018,2022)*. 2024. Disponível: [Conjunto de dados sobre Candidatos](#)

TSE, Tribunal Superior Eleitoral. *Ementa: DIREITO ELEITORAL. CONSULTA. RESERVA DE CANDIDATURAS, TEMPO DE ANTENA E RECURSOS PARA CANDIDATAS E CANDIDATOS NEGROS. CONHECIMENTO. QUESITOS*. 2020. Disponível em: [TSE - EMENTA](#)

TSE, Tribunal Superior Eleitoral. *Congresso Nacional promulga emenda que incentiva candidaturas de mulheres e negros*. 2020. Disponível em: [Incentivo a candidatos negros nas eleições de 2022](#)

Valadão, Camila. *Representatividade precisa ser pautada em perspectiva de gênero, raça e classe*. 2023. Disponível em: [Representatividade, gênero, raça e classe](#). Acesso em: Julho de 2024.